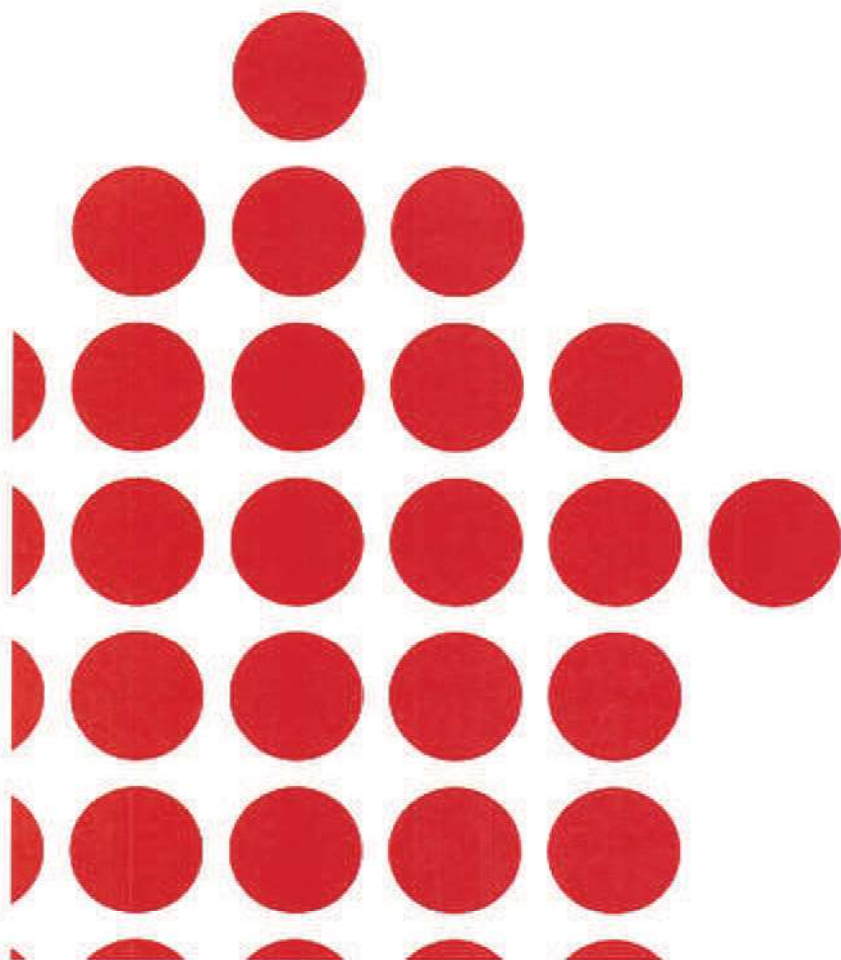




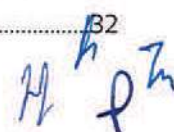
Prestação de Contas

2019



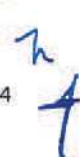


Índice

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
1. INTRODUÇÃO.....	6
2. Governo da Sociedade.....	7
2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais.....	7
2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição.....	7
3. Linhas Estratégicas.....	8
4. Negócio.....	8
5. Rede de Agentes.....	8
6. Operações e sistemas.....	9
7. Recursos Humanos.....	9
8. Resultados, Investimento e Financiamento.....	10
9. Perspetiva para o Próximo Exercício.....	10
10. Proposta de Aplicação de Resultados.....	10
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
Demonstrações financeiras individuais.....	12
1. INTRODUÇÃO	19
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	19
2.1 Bases de apresentação	19
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa.....	20
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2019 ou não adotadas antecipadamente:	22
2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:.....	22
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:.....	23
2.2 Ativos fixos tangíveis	24
2.3 Ativos intangíveis	25
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill	25
2.5 Ativos financeiros	26
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado.....	29
2.5.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	29
2.5.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	30
2.6 Capital	31
2.7 Passivos financeiros	31
2.8 Compensação de instrumentos financeiros	31
2.9 Imparidade de ativos financeiros	32



2.10	Distribuição de dividendos.....	34
2.11	Provisões e passivos contingentes	34
2.12	Rédito	35
2.13	Locações	36
2.14	Encargos financeiros	37
2.15	Impostos	38
2.16	Especialização.....	38
2.17	Julgamentos e estimativas	39
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa	39
2.19	Eventos subsequentes	40
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	40
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	43
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS	45
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	46
7.	CONTAS A RECEBER	48
8.	DIFERIMENTOS	49
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	50
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	51
12.	CAPITAL.....	51
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS	51
14.	DIVIDENDOS	52
15.	RESULTADOS POR AÇÃO	52
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS.....	52
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS	53
18.	CONTAS A PAGAR.....	54
19.	ACIONISTAS / SÓCIOS	55
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	55
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS.....	56
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	56
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS.....	57
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	57
25.	GASTOS COM O PESSOAL	58
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER	58
27.	DEPRECIACÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	59
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	59
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	59
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	60


 4 

31.	PARTES RELACIONADAS	61
32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	63
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	63
34.	OUTRAS INFORMAÇÕES	63
35.	EVENTOS SUBSEQUENTES	64

M
A P 2

PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A confiança, fiabilidade e qualidade aliadas à proximidade da rede de agentes continuam a ser os fatores diferenciadores na preferência e escolha do serviço dos clientes e consumidores.

O exercício de 2019 teve um resultado líquido positivo superior a 3,1 milhões de euros, com um crescimento do volume de transações de 7% face ao ano de 2018 mantendo um nível de receita da prestação de serviços de pagamentos em cerca de 10,7 milhões de euros, com bons níveis de rentabilidade e qualidade de serviço, cumprindo assim os objetivos traçados.

Em 2019 registamos um crescimento de mais de 220 agentes na rede, permitiu encerrar o ano com 4.821 pontos de pagamento, aliado mais uma vez a uma demonstração de grande estabilidade da nossa rede de Agentes.

O setor de pagamentos continua em forte transformação, sendo de destacar o ano de 2019 como o primeiro ano de aplicação efetiva da diretiva dos serviços de pagamento revista (PSD2), transposta em Portugal pelo Decreto-Lei n.º 91/2018, de 12 de novembro, o qual veio aprovar o Regime Jurídico dos Serviços de Pagamento e da Moeda Eletrónica atualmente em vigor. Neste contexto, as entidades financeiras completaram os desenvolvimentos das APIs que permitem o acesso às contas de pagamentos e a iniciação de pagamentos através de terceiras entidades e implementaram os novos requisitos de autenticação forte.



2. Governo da Sociedade

2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais^[1]

A Sociedade adota um modelo de governo de acordo com o qual o Conselho de Administração é responsável pela Administração da Sociedade e o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas são responsáveis pela sua fiscalização, garantindo este modelo a efetiva segregação de funções de administração e de fiscalização.

2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição

Mesa da Assembleia Geral

- Presidente: RUI AFONSO GALVÃO MEXIA DE ALMEIDA FERNANDES;
- Secretário: CATARINA MORAIS BASTOS GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Conselho de Administração

- Presidente: JOÃO MARIA DE MAGALHÃES BARROS DE MELLO FRANCO;
- Vogal: PEDRO RUI FONTELA COIMBRA;
- Vogal: ANTONIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA;
- Vogal: TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA.

Conselho Fiscal

- Presidente: PEDRO MANUEL NATÁRIO DO NASCIMENTO SOUTO;
- Vogal: JOÃO GUILHERME VILAS BOAS DE MORAES SARMENTO;
- Vogal: RICARDO JORGE DA FONSECA LUZ;
- Suplente: JOÃO ALBERTO MONARCA PIRES.

Revisor Oficial de Contas:

- Efetivo: KPMG & ASSOCIADOS – SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A., REPRESENTADA POR PEDRO JORGE QUENTAL E CRUZ;
- Suplente: PAULO ALEXANDRE MARTINS QUINTAS PAIXÃO.

De acordo com o artigo 8.º dos Estatutos da Sociedade o Conselho de Administração é eleito para um mandato de três anos

A data de aprovação do presente Relatório e Contas o Conselho de Administração é composto por quatro Administradores, o presidente e três Vogais conforme detalhado supra, os quais se encontram designados para o mandato em curso 2019/2021.

Todos os membros do Conselho de Administração têm funções executivas não tendo sido criadas comissões especializadas, uma vez que a dimensão da empresa e a complexidade da sua gestão não o justificam.

A duração dos mandatos para os restantes órgãos sociais da Sociedade é de três anos, ressalvando-se que o primeiro mandato do Revisor Oficial de Contas terá a duração de dois anos, determinando-se que tal mandato corresponde, assim, ao biénio 2019-2020.

[1] Por referência à data de aprovação do presente Relatório e Contas.

3. Linhas Estratégicas

Com a reorganização da Payshop, o aumento dos recursos operacionais e estruturais e com o reposicionamento em segmentos de mercado com um maior potencial de crescimento e margem, confirma-se que os objetivos para o triénio de 2019-2021 estão a ser alcançados.

O ano de 2019 foi fundamental para o reposicionamento da Payshop num segmento de clientes mais alargado. O benefício das sinergias operacionais e de sistemas com áreas de atuação core ajudaram no crescimento e na rentabilidade. A entrada em novos segmentos de clientes, com mais utilizadores, e a preparação para a entrada nas áreas de comércio eletrónico que estão em forte crescimento, exigiram um conjunto de novas capacidades e abordagens para as quais a Payshop se preparou.

Seguimos o plano, sendo que as projeções realizadas apontam para a recuperação dos níveis de receita e rentabilidade no prazo de 5 anos. Para este objetivo fizeram-se investimentos significativos em sistemas e equipamento bem como um aumento dos recursos alocados à operação da Payshop.

4. Negócio

No ano de 2019 a Payshop processou cerca de 31,7 milhões de transações, o que representou um crescimento de 7% face ao ano anterior, e a receita total gerada manteve-se nos 10,7 milhões de euros, consubstanciando num crescimento de 0,4% face ao ano anterior.

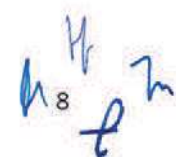
Os serviços de pagamento de faturas, carregamento de telemóveis nacionais e bilhética foram os três serviços mais relevantes na rede Payshop, representando quase 26 milhões de transações ou 82% das operações totais e 8,1 milhões de euros em receita. No ano de 2019 estes serviços cresceram 8,6% em número de operações face ao ano anterior – esta tendência explica-se pela aposta da Payshop no setor da bilhética, o que permitiu contrariar o impacto negativo das comissões das operadoras nacionais nas operações de carregamento de telemóveis presenciais (em vigor desde 2015). O crescimento em receita, cerca de 1%, foi mais suave face à evolução do transacional.

Ganharam em relevância os serviços carregamento de telemóveis internacionais, Internet Related, pagamento de impostos e Pontos de Entrega CTT Expresso que apresentaram um crescimento agregado de 5% em transações e 9% em receita face ao ano anterior, mostrando que a aposta da Payshop em disponibilizar mais e novos serviços para a Rede é o caminho certo.

Neste ano ainda, a Payshop reforçou as suas competências e recursos nas áreas de negócio fundamentais para implementar e dar seguimento ao plano de transformação do negócio no triénio 2019-2021.

5. Rede de Agentes

O ano de 2019 veio demonstrar o reforço estratégia estabelecida de crescimento da rede, assente na captação de novos agentes e na fidelização dos atuais. O ano terminou com uma rede de 4.821 pontos (um acréscimo de 221 agentes Payshop face a 2018).



Uma rede que cresce todos os meses, fomentando uma relação de Proximidade e Conveniência com os nossos clientes e utilizadores, através de um serviço Simples, Rápido e sem Complicações.

A Rede de Agentes Payshop está presente de norte a sul do país e nas Regiões Autónomas e é constituída por estabelecimentos comerciais de proximidade, como papelarias/tabacarias, cafés, supermercados, estações de serviço, quiosques, e outros, escolhidos de acordo com rigorosos critérios de segurança e qualidade de serviço.

6. Operações e sistemas

A Payshop dispõe de uma plataforma tecnológica simples, segura e viável que está disponível 24 horas por dia e durante 365 dias por ano. Desta forma, mantém a garantia de um serviço de confiança que se apresenta simples e cómodo quer para os nossos agentes como para os nossos clientes.

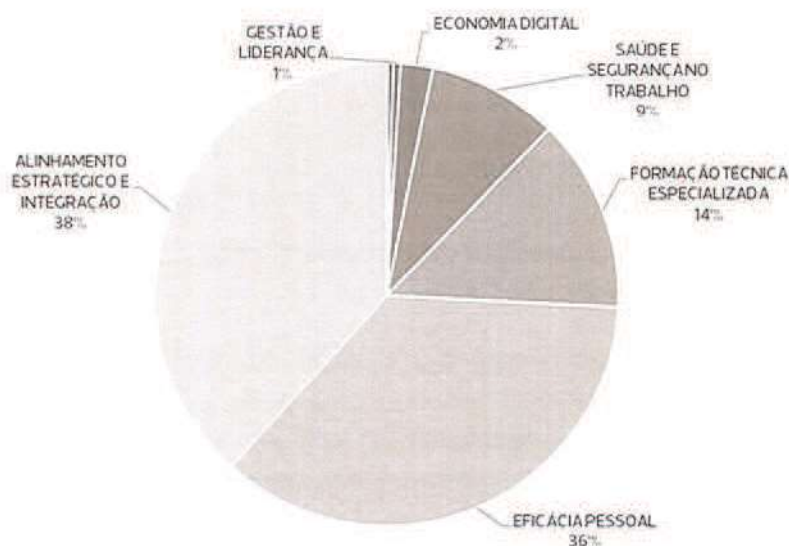
A Payshop iniciou em 2019 o processo de transformação tecnológica, com o início de implementação de uma nova plataforma unificada de processamento central e suporte operacional. Ocorreu também reorganização das áreas de sistemas de informação e suporte ao negócio, agora enquadradas na direção Tecnologias e Sistemas de Pagamento.

Estas ações visam a capacitação da Payshop para os novos desafios do mercado, nomeadamente nas áreas de digitalização e omni-canalidade.

7. Recursos Humanos

A equipa da Payshop mantém elevados níveis de empenho, iniciativa e dedicação com foco nos objetivos estabelecidos pela organização e na satisfação dos nossos clientes e agentes através da procura constante da melhoria da qualidade do trabalho desenvolvido.

Horas de formação em 2018 por Área Temática



Handwritten initials/signature

As 982,4 horas de formação realizadas em 2019 tiveram como principais áreas de formação o enquadramento dos colaboradores não só no negócio como na estratégia da empresa. O desenvolvimento de competências que visam a melhoria contínua dos seus colaboradores, nas mais diversas áreas, assim como a orientação para o cliente, foram também apostas para a formação em 2019.

8. Resultados, Investimento e Financiamento

A Payshop encerrou o exercício de 2019 com rendimentos de operacionais de 10,7 milhões de Euros, com valores ligeiramente acima do exercício económico anterior, com um resultado líquido de 3,1 milhões de Euros e com uma rentabilidade avaliada através da margem de EBITDA de 41%.

A empresa gerou um cash-flow operacional positivo no exercício em análise, tendo encerrado a 31 de dezembro com significativas disponibilidades e uma sólida situação financeira.

9. Perspetiva para o Próximo Exercício

Em 2020 iremos continuar a trabalhar no sentido de aumentar a carteira de clientes e diversificar os serviços disponibilizados na rede Payshop, ajustando a nossa oferta às novas tendências do mercado. Iremos continuar a investir em campanhas de marketing como forma de aumentar a notoriedade da marca, dinamizar os serviços e atrair novos utilizadores para os serviços Payshop. Esta estratégia contribuirá para um crescimento dos resultados da Payshop mantendo sempre um serviço de proximidade, de simplicidade e fiabilidade reconhecido pelos nossos clientes.

Em linha com as alterações de preferências dos utilizadores a Payshop vai continuar a apostar na digitalização do negócio concentrando-se no alargamento de soluções para clientes de e-commerce e no lançamento de um agente virtual. Esta aplicação disponibilizará todos os serviços que encontra num agente Payshop no seu telemóvel, onde de uma forma simples e segura pode gerir todas as suas despesas do dia a dia e controlar todos os pagamentos que realiza.

Manter os valores originais da Payshop – simples, rápido e cómodo, e continuar a criar valor sobre a nossa rede, os nossos serviços e os nossos clientes, é o lema para o próximo triénio.

10. Proposta de Aplicação de Resultados

Nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, os lucros líquidos anuais, devidamente aprovados, terão a seguinte aplicação:

- uma percentagem não inferior à 20.^a parte dos lucros da sociedade é destinada à constituição da reserva legal e, sendo caso disso, à sua reintegração, até que aquela represente a 5.^a parte do capital social;
- uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo a definir em Assembleia Geral;
- o restante para os fins que a Assembleia Geral delibere de interesse para a Sociedade.

H 7
h¹⁰ e

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Sociedade apurou um resultado líquido no montante global de € 3.101.448.

Devido às regras contabilísticas em vigor, já se encontra refletido naquele resultado líquido um montante de € 55.751 relativo à atribuição de gratificações, a título de participação nos lucros, a colaboradores da Sociedade, que agora se propõe.

Neste enquadramento e considerando que, com referência a 31 de dezembro de 2019, verifica-se que a reserva legal se encontra integralmente constituída e os resultados transitados da Sociedade são positivos, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe que:

- O resultado líquido do exercício de 2019, no montante global de € 3.101.448 tenha a seguinte aplicação:

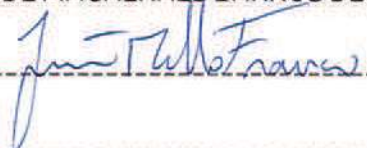
Dividendos.....	€ 2.400.000
Resultados Transitados.....	€ 701.448

- Seja atribuído o montante máximo de € 55.751 (já pressuposto nas demonstrações financeiras individuais) a colaboradores e administradores, a título de gratificações de balanço.

Lisboa, 12 de março de 2020

O Conselho de Administração

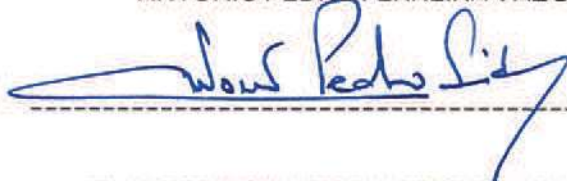
JOÃO MARIA DE MAGALHÃES BARROS DE MELLO FRANCO



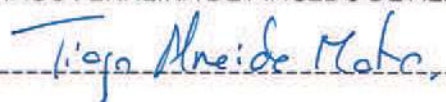
PEDRO RUI FONTELA COIMBRA



ANTONIO PEDRO FERREIRA VAZ DA SILVA



TIAGO FERREIRA DE MACEDO DE ALMEIDA MOTA



Demonstrações Financeiras e Notas Anexas em 31 de dezembro 2019

PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrações financeiras individuais

Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DA POSIÇÃO FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Euros

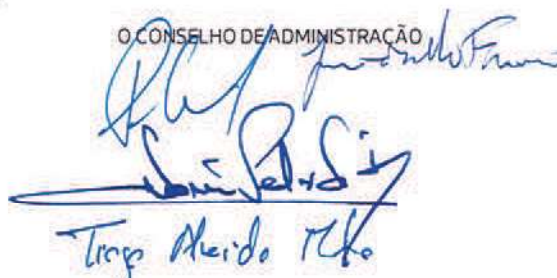
	NOTAS	Reexpresso 01.01.2018	Reexpresso 31.12.2018	31.12.2019
ATIVO				
Ativo não corrente				
Ativos fixos tangíveis	4	1.133.431	783.515	642.811
Ativos intangíveis	5	211.896	675.848	1.220.689
Outros ativos não correntes	10	129	1.080	4.401
Ativos por impostos diferidos	30	185	2.185	712
Total do ativo não corrente		1.345.641	1.462.628	1.868.613
Ativo corrente				
Contas a receber	7	1.417.764	1.271.449	1.084.179
Acionistas / sócios	19	238.187	-	-
Diferimentos	8	9.950	13.344	44.033
Outros ativos correntes	10	49.829	54.400	351.129
Caixa e equivalentes de caixa	9	7.805.065	9.352.317	12.020.103
Total do ativo corrente		9.520.795	10.691.510	13.499.444
Total do ativo		10.866.436	12.154.138	15.368.058
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO				
Capital Próprio				
Capital	12	1.500.000	1.500.000	1.500.000
Reservas	13	300.000	300.000	300.000
Resultados transitados	13	4.139.882	1.045.516	2.910.661
Outras variações no capital próprio		765	765	765
Resultado líquido do período		-	3.731.654	3.100.683
Total do capital próprio		5.940.647	6.577.935	7.812.109
Passivo				
Passivo não corrente				
Financiamentos obtidos	16	405.847	307.155	247.727
Total do passivo não corrente		405.847	307.155	247.727
Passivo corrente				
Contas a pagar	18	3.124.134	3.382.148	5.256.419
Acionistas / sócios	19/31	-	456.940	281.593
Financiamentos obtidos	16	106.475	98.692	109.725
Outros passivos correntes	20	1.289.334	1.331.268	1.660.485
Total do passivo corrente		4.519.943	5.269.049	7.308.221
Total do passivo		4.925.790	5.576.204	7.555.948
Total do capital próprio e passivo		10.866.436	12.154.138	15.368.058

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO




Payshop (PORTUGAL), S.A.

DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Euros

	NOTAS	Doze meses findos em	
		Reexpresso 31.12.2018	31.12.2019
Rendimentos operacionais		10.693.784	10.739.913
Vendas e serviços prestados	22	10.662.380	10.696.536
Outros rendimentos e ganhos operacionais	23	31.404	43.377
Gastos operacionais		(5.745.340)	(6.641.123)
Fornecimentos e serviços externos	24	(3.904.041)	(4.416.124)
Gastos com o pessoal	25	(1.366.725)	(1.698.666)
Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)	11/26	(30.519)	(838)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	27	(361.926)	(320.882)
Outros gastos e perdas operacionais	28	(82.129)	(204.613)
Resultado operacional		4.948.444	4.098.790
Resultados financeiros		(1.214)	(2.400)
Gastos e perdas financeiros	29	(6.018)	(8.493)
Rendimentos financeiros	29	4.804	6.094
Resultado antes de impostos		4.947.230	4.096.391
Imposto sobre o rendimento do período	30	(1.215.576)	(995.708)
Resultado líquido do período		3.731.654	3.100.683
Outro rendimento integral		-	765
Rendimento integral do período		3.731.654	3.101.448
Resultado por ação:	15	12,44	10,34

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop (PORTUGAL) S.A.
 DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO NOS PERÍODOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019
 Euros

	NOTAS	Capital	Reservas	Outras variações no capital próprio	Resultados transferidos	Resultado líquido do período	Total
Saldo em 1 de janeiro de 2018 reportado		1.500.000	300.000	765	15.608	4.124.840	5.941.212
Impacto da aplicação inicial da IFRS 16 (líquido imposto)	3	-	-	-	(566)	-	(566)
Saldo em 1 de janeiro de 2018 reexpresso		1.500.000	300.000	765	15.042	4.124.840	5.940.646
Ajustamento da aplicação inicial da IFRS 9 (líquido imposto)		-	-	-	(735)	-	(735)
Saldo em 1 de janeiro de 2018 ajustado		1.500.000	300.000	765	14.306	4.124.840	5.939.911
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2017		-	-	-	4.124.840	(4.124.840)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(3.093.630)	-	(3.093.630)
		-	-	-	1.031.210	(4.124.840)	(3.093.630)
Resultado líquido do período reexpresso		-	-	-	-	3.731.654	3.731.654
Rendimento integral do período reexpresso		-	-	-	-	3.731.654	3.731.654
Saldo em 31 de dezembro de 2018 reexpresso		1.500.000	300.000	765	1.045.516	3.731.654	6.577.935
Aplicação do resultado líquido do exercício de 2018 reexpresso		-	-	-	3.731.654	(3.731.654)	-
Distribuição de dividendos	14	-	-	-	(1.866.509)	-	(1.866.509)
		-	-	-	1.865.146	(3.731.654)	(1.866.509)
Resultado líquido do período		-	-	-	-	3.100.683	3.100.683
Rendimento integral do período		-	-	-	-	3.100.683	3.100.683
Saldo em 31 de dezembro de 2019		1.500.000	300.000	765	2.910.661	3.100.683	7.812.110

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O DIRETOR DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Payshop (PORTUGAL), S.A.

 DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA DOS PERÍODOS DE 12 MESES FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018
 Euros

	NOTAS	Reexpresso	
		31.12.2018	31.12.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		13.239.523	13.084.145
Pagamentos a fornecedores		(5.117.777)	(5.500.872)
Pagamentos ao pessoal		(1.409.870)	(1.624.302)
Caixa gerada pelas operações		6.711.876	5.958.971
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(1.814.404)	(1.169.583)
Outros recebimentos/pagamentos		67.972	89.711
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		4.965.444	4.879.099
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		2.360	8.196
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		(100.492)	(88.682)
Ativos intangíveis		(105.070)	(159.772)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		(203.201)	(240.257)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Pagamentos respeitantes a:			
Juros e gastos similares		(72)	(50)
Passivo de locação - IFRS 16	16	(112.421)	(110.542)
Dividendos		(3.093.630)	(1.866.509)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		(3.206.123)	(1.977.100)
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		1.556.120	2.661.742
Caixa e seus equivalentes no início do período	9	7.805.065	9.361.185
Caixa e seus equivalentes no fim do período		9.361.185	12.022.926
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9	9.361.185	12.022.926
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	9/26	(8.867)	(2.822)
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	9	9.352.317	12.020.103

As notas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

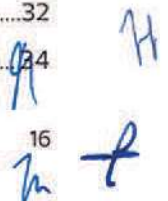


O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ÍNDICE

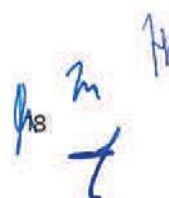
PARTE I - RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
1. INTRODUÇÃO.....	6
2. Governo da Sociedade.....	7
2.1. Modelo de Governo e Órgãos Sociais.....	7
2.1.1 Órgãos Sociais e respetiva Composição.....	7
3. Linhas Estratégicas.....	8
4. Negócio.....	8
5. Rede de Agentes.....	8
6. Operações e sistemas.....	9
7. Recursos Humanos.....	9
8. Resultados, Investimento e Financiamento.....	10
9. Perspetiva para o Próximo Exercício.....	10
10. Proposta de Aplicação de Resultados.....	10
PARTE II – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	12
Demonstrações financeiras individuais.....	12
1. INTRODUÇÃO.....	19
2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS.....	19
2.1 Bases de apresentação.....	19
2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa.....	20
2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2019 ou não adotadas antecipadamente:.....	22
2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:.....	22
2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:.....	23
2.2 Ativos fixos tangíveis.....	24
2.3 Ativos intangíveis.....	25
2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill.....	25
2.5 Ativos financeiros.....	26
2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado.....	29
2.5.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.....	29
2.5.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.....	30
2.6 Capital.....	31
2.7 Passivos financeiros.....	31
2.8 Compensação de instrumentos financeiros.....	31
2.9 Imparidade de ativos financeiros.....	32
2.10 Distribuição de dividendos.....	34

2.11	Provisões e passivos contingentes	34
2.12	Rédito	35
2.13	Locações	36
2.14	Encargos financeiros	37
2.15	Impostos	38
2.16	Especialização	38
2.17	Julgamentos e estimativas	39
2.18	Demonstração dos fluxos de caixa	39
2.19	Eventos subsequentes	40
3.	ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS	40
4.	ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	43
5.	ATIVOS INTANGÍVEIS	45
6.	GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS	46
7.	CONTAS A RECEBER	48
8.	DIFERIMENTOS	49
9.	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	49
10.	OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES	50
11.	PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS	51
12.	CAPITAL	51
13.	RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS	51
14.	DIVIDENDOS	52
15.	RESULTADOS POR AÇÃO	52
16.	FINANCIAMENTOS OBTIDOS	52
17.	PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS	53
18.	CONTAS A PAGAR	54
19.	ACIONISTAS / SÓCIOS	55
20.	OUTROS PASSIVOS CORRENTES	55
21.	ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	56
22.	VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	56
23.	OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS	57
24.	FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	57
25.	GASTOS COM O PESSOAL	58
26.	IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER	58
27.	DEPRECIações/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)	59
28.	OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS	59
29.	GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS	59
30.	IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO	60
31.	PARTES RELACIONADAS	61




32.	HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES	63
33.	INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS	63
34.	OUTRAS INFORMAÇÕES	63
35.	EVENTOS SUBSEQUENTES	64



1. INTRODUÇÃO

A Payshop (Portugal), S.A. (“Payshop” ou “Empresa”), com sede na Av. D. João II, nº 13 em Lisboa, é uma sociedade anónima, tendo sido constituída sob a forma de sociedade por quotas em 29 de novembro de 2000, com um capital de 5.000 Euros e tem como atividade principal a prestação de todos os serviços de pagamentos permitidos por lei às Instituições de Pagamento.

Em abril de 2001 verificou-se um aumento do capital social para 500.000 Euros e a transformação da **Empresa** em sociedade anónima.

Em abril de 2002, o capital social sofreu novamente um aumento para 3.750.000 Euros, tendo-se verificado a entrada de três novos acionistas. Em março de 2004 ocorreu a venda de 99,38% das ações representativas do capital social da **Empresa** aos CTT – Correios de Portugal, S. A. – Sociedade Aberta, com sede na Avenida D. João II, nº 13, 1999-001 em Lisboa, e durante o mês de junho ocorreu a venda dos restantes 0,62% à mesma entidade, a qual passou a ser o seu acionista único.

Em maio de 2007, a **Empresa** procedeu a uma redução do capital social de 3.750.000 Euros para 1.500.000 Euros, ficando o mesmo representado por 300.000 ações com o valor nominal unitário de 5 Euros.

Em janeiro de 2018, os CTT – Correios de Portugal S.A. – Sociedade Aberta, acionista único da **Empresa** a 31 de dezembro de 2017, transmitiram a favor do Banco CTT S.A. a totalidade das ações representativas do capital social da Payshop (Portugal), S.A..

Nos termos do art.º 7º do Decreto-Lei nº 158/2009, a **Empresa** está dispensada de elaborar demonstrações financeiras consolidadas dado que o Banco CTT S.A., elabora contas consolidadas e são titulares da totalidade das partes de capital da **Empresa**.

Em conformidade, as presentes demonstrações financeiras da **Empresa** são as suas demonstrações financeiras individuais.

As demonstrações financeiras anexas são expressas em Euros por esta ser a moeda principal das operações da **Empresa**.

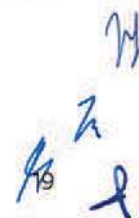
As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 12 de março de 2020.

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

A Payshop é uma empresa do Grupo CTT, estando as suas principais políticas contabilísticas em consonância com as adotadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras individuais, em abaixo mencionadas.

2.1 Bases de apresentação

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e tomando por base o custo histórico, de acordo com as disposições das Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas pela União Europeia a 31 de dezembro de 2019.



Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas, quer as IFRS emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), quer as IAS emitidas pelo International Accounting Standards Committee ("IASC") e respetivas interpretações – IFRIC e SIC, emitidas, respetivamente, pelo International Financial Reporting Interpretation Committee ("IFRIC") e Standing Interpretation Committee ("SIC"). De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por "IFRS".

Além das normas que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2019, descritas na Nota 2.1.1, e que se encontram consideradas nas políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras individuais a 31 de dezembro de 2019 e descritas na Nota 2.2 a 2.19, foram emitidas as normas e interpretações descritas na Nota 2.1.2 e que ainda não são de aplicação efetiva nos exercícios iniciados em 1 de janeiro de 2019.

2.1.1 Novas normas ou alterações adotadas pela Empresa

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a **Empresa** aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, apresentam-se como segue:

- **IFRS 16 – Locações** – O IASB, emitiu, em 13 de janeiro de 2016, a norma IFRS 16 – Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adoção antecipada é permitida desde que adotada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações.

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

O locatário deve reconhecer todas as locações no balanço no início do contrato, reconhecendo:

- Um ativo de direito de uso (RoU), o qual representa o seu direito de usar o ativo subjacente durante o período do contrato; e
- Um passivo de locação correspondente aos pagamentos a efetuar até ao final do contrato.

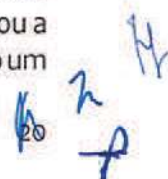
A adoção da IFRS 16 terá ainda impactos na demonstração dos resultados, passando a ser reconhecidas separadamente depreciações do RoU e juros associados ao passivo da locação, em vez das rendas atualmente reconhecidas na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos.

A IFRS 16 permite ao locatário optar por não aplicar o referido modelo contabilístico para:

- Locações com um prazo de locação até 12 meses que não contenham uma opção de compra; e
- Locações de ativos de baixo valor (valor indicativo de 5.000 Euros).

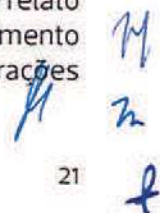
Ver impactos com a adoção da IFRS 16 na nota 3.

- **IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos** – Foi emitida em 7 de junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento. A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um

ativo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa. Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado. A IFRIC 23 foi adotada pelo Regulamento da Comissão EU 2018/1595, de 23 de outubro sendo de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019 podendo ser adotada antecipadamente. A **Empresa** não registou alterações significativas com a adoção da presente interpretação.

- **Características de pré-pagamento com compensação negativa (alteração à IFRS 9)** - Ativos financeiros que contenham características de pré-pagamento com compensação negativa podem agora ser mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de rendimento integral (OCI) se cumprirem os critérios relevantes da IFRS 9. O IASB clarificou igualmente que a IFRS 9 exige aos preparadores o recálculo do custo amortizado da modificação de passivos financeiros pelo desconto dos fluxos de caixa contratuais usando a taxa de juro efetiva original (EIR) sendo reconhecida qualquer ajustamento por via de resultados do período (alinhando o procedimento já exigido para os ativos financeiros). Esta alteração foi adotada pela Regulamento EU 2018/498 da Comissão sendo de implementação obrigatória para os exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2019, com adoção antecipada permitida. A **Empresa** não registou alterações significativas com a adoção da presente interpretação.
- **Os melhoramentos do ciclo 2015-2017** - emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efetuado para desenvolver um ativo quando este se torna apto para utilização ou venda). A **Empresa** não registou alterações significativas com a adoção da presente interpretação.
- **Interesses de longo prazo em Associadas e Empreendimentos conjuntos (Alteração à IAS 28)** - Em outubro de 2017, o IASB emitiu alterações à IAS 28 relativamente a participações de longo prazo em associadas e empreendimentos conjuntos. As alterações esclarecem que a IFRS 9 aplica-se a instrumentos financeiros em associadas ou empreendimentos conjuntos aos quais o método de equivalência patrimonial não é aplicado, incluindo interesses de longo prazo. As alterações devem ser aplicadas retrospectivamente nos períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2019. A **Empresa** não registou alterações significativas com a adoção da presente interpretação.
- **Alterações, cortes ou liquidações do plano de benefícios atribuídos (alterações à IAS 19)** - Em fevereiro de 2018, o IASB emitiu alterações à IAS 19. As alterações esclarecem a contabilização quando ocorre uma alteração, redução ou liquidação no plano de benefícios atribuídos. As alterações agora especificam que uma entidade deve usar os pressupostos atualizados da remensuração de seu passivo de benefício definido líquido (ativo) para determinar o custo atual do serviço e os juros líquidos para o restante do período de relato após a mudança no plano. Das alterações resulta uma alocação diferente do rendimento integral total entre custo do serviço, juros e outro rendimento integral. As alterações

aplicam-se prospectivamente a alterações, cortes ou liquidações de planos de benefícios atribuídos que ocorram no ou após o início do primeiro período de relato anual que comece em ou após 1 de janeiro de 2019. A **Empresa** não registou alterações significativas com a adoção da presente norma.

2.1.2 Novas normas, alterações e interpretações emitidas mas sem aplicação efetiva aos exercícios iniciados a 1 de janeiro de 2019 ou não adotadas antecipadamente:

2.1.2.1 A Empresa decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia:

- **Definição de Materialidade (alterações à IAS 1 e IAS 8)** - Em 31 de outubro de 2018, o IASB emitiu alterações à sua definição de materialidade para facilitar as empresas a fazer julgamentos de materialidade.

As alterações consistem em (a) substituir o termo "puder influenciar" por "puder razoavelmente considerar que poderá influenciar"; (b) incluir o conceito de "ocultação" juntamente com os conceitos de "omissão" e "distorção" de informação na definição de materialidade; (c) esclarecer que os "utentes" referidos são os principais utentes das demonstrações financeiras de carácter geral referidas na Estrutura Conceptual; e (d) alinhar a definição de materialidade entre as publicações IFRS.

A definição alterada de materialidade afirma, portanto, que "A informação é material se se puder razoavelmente considerar que a sua omissão, distorção ou ocultação poderá influenciar as decisões que os utentes primários das demonstrações financeiras de carácter geral tomarão com base nessas mesmas demonstrações financeiras, que fornecem a informação financeira respeitante a uma determinada entidade que relata."

As alterações são efetivas a partir de 1 de janeiro de 2020, mas podem ser aplicadas antecipadamente. A **Empresa** não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente alteração à norma.
- **Alterações às referências à estrutura conceptual nas normas IFRS- Em março de 2018, o IASB emitiu um conjunto abrangente de conceitos para reporte financeiro, a Estrutura Conceptual revista para reporte financeiro (Estrutura Conceptual), que visa atualizar, nas normas existentes, as referências e citações da versão existente da Estrutura Conceptual ou da versão que foi substituída em 2010, substituindo-as por referências à Estrutura Conceptual revista. A Estrutura Conceptual revista tem data efetiva de adoção de 1 de janeiro de 2020 - com adoção antecipada permitida - para empresas que usam a Estrutura Conceptual para desenvolver políticas contabilísticas quando nenhuma norma IFRS se aplica a uma transação específica. A **Empresa** não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente alteração à norma.**
- **Reforma de referenciais de Taxa de Juro (alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7)** - Em 26 de setembro de 2019, o IASB emitiu alterações à IFRS 9, IAS 39 e IFRS 7. As alterações modificam alguns requisitos específicos de contabilidade de cobertura para aliviar os efeitos potenciais da incerteza causada pela reforma da IBOR. Além disso, as alterações exigem que as empresas forneçam informações adicionais aos investidores sobre as suas relações de cobertura, que sejam diretamente afetadas por essas incertezas.

As alterações fornecem exceções para que as entidades apliquem os requisitos de contabilidade de cobertura, assumindo que o índice de referência da taxa de juro, em que se baseiam o risco coberto ou os fluxos de caixa cobertos do item coberto ou os fluxos de caixa do instrumento de cobertura, não seja alterado como resultado da reforma da IBOR. As

exceções propostas aplicam-se apenas aos requisitos de contabilidade de cobertura e as alterações não proporcionam alívio de outras consequências decorrentes da reforma do *benchmark* da taxa de juro.

As alterações são de âmbito limitado. Se uma relação de cobertura deixar de cumprir com os requisitos de contabilidade de cobertura por outros motivos que não os especificados nas alterações, a descontinuação da contabilidade de cobertura continua a ser necessária. Além disso, as alterações esclarecem que, se uma entidade designar fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro como o item coberto numa cobertura de fluxo de caixa, a entidade não assumirá, com o objetivo de medir a ineficácia da cobertura, que a substituição esperada do *benchmark* de taxa de juro por uma taxa de referência alternativa resultará num fluxo de caixa nulo após a substituição. O ganho ou a perda de cobertura deve ser mensurado usando os fluxos de caixa baseados em *benchmark* de taxa de juro ao aplicar uma técnica de valor presente, descontada a uma taxa de desconto de mercado que reflete as expectativas dos participantes do mercado sobre a incerteza resultante da reforma.

As alterações são obrigatórias para todas as relações de cobertura às quais as exceções são aplicáveis.

As alterações têm uma data efetiva de adoção de períodos anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020. É permitida a adoção antecipada. As alterações são aplicadas retrospectivamente às relações de cobertura existentes no início do período de relatório em que a entidade aplica as alterações pela primeira vez e ao ganho ou perda reconhecidos em rendimento integral no início do período em que a entidade aplica pela primeira vez as alterações (isto é, mesmo que o período de relato não seja um período anual).

A **Empresa** não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente alteração às normas.

2.1.2.2 Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Empresa:

- **Definição de negócio (alterações à IFRS 3 Concentração de Negócios)** - Em 22 de outubro de 2018, o IASB emitiu as alterações à sua definição de negócio.

As alterações esclarecem que, para ser considerado um negócio, um conjunto adquirido de atividades e ativos deve incluir, no mínimo, um input e um processo substantivo que, juntos, contribuam significativamente para a capacidade de criar outputs. As alterações também esclarecem que um conjunto de atividades e ativos pode se qualificar como um negócio sem incluir todos os inputs e processos necessários para criar outputs, ou incluindo os próprios outputs, substituindo o termo "capacidade de criar outputs" por "capacidade de contribuir para a criação de outputs".

Deixa de ser necessário avaliar se os participantes do mercado são capazes de substituir inputs ou processos omissos (por exemplo, integrando as atividades e ativos adquiridos) e continuar produzindo outputs. As alterações concentram-se em se os inputs adquiridos e os processos substantivos adquiridos, juntos, contribuem significativamente para a capacidade de criar outputs.

As alterações devem ser aplicadas às transações cuja data de aquisição seja em ou após o início do primeiro período de reporte anual com início em ou após 1 de janeiro de 2020, sendo permitida a aplicação antecipada. Se as entidades aplicarem as alterações antecipadamente, devem divulgar esse facto.
- **Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras)** - O IASB emitiu em 23

de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

As alterações visam promover a consistência na aplicação dos requisitos com o objetivo de ajudar as empresas a determinar se, na demonstração da posição financeira, dívida ou outros passivos com data de liquidação incerta devem ser classificados como correntes (a liquidar ou potencialmente a liquidar no prazo de um ano) ou não correntes. As alterações incluem esclarecimentos sobre os requisitos de classificação de dívida que uma empresa pode liquidar convertendo em capital.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2022.

A **Empresa** não antecipa qualquer impacto significativos na aplicação destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2.2 Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de depreciações acumuladas e perdas de imparidade, quando aplicável. O custo de aquisição inclui: (i) o preço de compra do ativo; (ii) as despesas diretamente imputáveis à compra; e (iii) os custos estimados de desmantelamento, remoção dos ativos e restauração do local.

As depreciações dos ativos tangíveis, deduzidos do seu valor residual, são calculadas de acordo com o método da linha reta (quotas constantes), a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil dos ativos, a qual é determinada em função da utilidade esperada. As taxas de depreciação praticadas correspondem, em média, às seguintes vidas úteis estimadas para as diversas classes de ativos:

	Anos de vida útil
Edifícios e outras construções	10 – 50
Equipamento básico	4 – 10
Equipamento de transporte	4 – 7
Ferramentas e utensílios	4
Equipamento administrativo	3 – 10
Outros ativos fixos tangíveis	5 – 10

Os terrenos não são depreciáveis.

A depreciação cessa quando os ativos passam a ser classificados como detidos para venda.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos tangíveis ainda em fase de construção/produção, encontrando-se registados ao custo de aquisição ou produção. Estes ativos são depreciados a partir do mês em que se encontrem em condições de ser utilizados nos fins pretendidos.

Os encargos com manutenção e reparações de natureza corrente são registados como gastos do período em que são incorridos. As grandes reparações que originem acréscimo de benefícios ou de vida útil esperada são registadas como ativos tangíveis e depreciadas às taxas correspondentes à vida útil esperada. A componente substituída é identificada e abatida.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos fixos tangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica “Ganhos/perdas com alienação de ativos”.

2.3 Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações acumuladas e das perdas de imparidade, quando aplicável. Os ativos intangíveis apenas são reconhecidos quando for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a **Empresa** e que os mesmos possam ser mensurados com fiabilidade.

Os ativos intangíveis compreendem essencialmente despesas com patentes, *software* (sempre que este é separável do *hardware* e esteja associado a projetos em que seja quantificável a geração de benefícios económicos futuros), licenças e outros direitos de uso. Também incluem as despesas de desenvolvimento dos projetos de I&D sempre que se demonstre a intenção e a capacidade técnica para completar esse desenvolvimento, a fim de o mesmo estar disponível para comercialização ou uso. As despesas de investigação, efetuadas na procura de novos conhecimentos técnicos ou científicos ou na busca de soluções alternativas, são reconhecidas em resultados quando incorridas.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes, a partir do mês em que se encontram disponíveis para utilização, durante a vida útil estimada, que se situa num período que varia entre 3 e 20 anos:

	Anos de vida útil
Projetos de desenvolvimento	3
Software	3 - 6

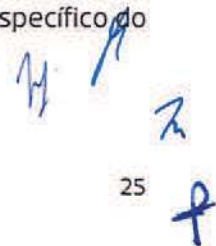
Exceção para os ativos respeitantes a propriedade industrial e outros direitos, que são amortizados durante o período de tempo em que tem lugar a sua utilização exclusiva e, para os ativos intangíveis com vida útil indefinida, que não são objeto de amortização, sendo sujeitos a testes de imparidade com uma periodicidade anual, e sempre que haja uma indicação de que possam estar em imparidade.

Os rendimentos ou gastos decorrentes da alienação de ativos intangíveis são determinados pela diferença entre o valor de venda e a respetiva quantia registada, são contabilizados em resultados na rubrica "Ganhos/perdas com alienação de ativos".

2.4 Imparidade de ativos tangíveis e intangíveis, exceto goodwill

A **Empresa** efetua avaliações de imparidade dos seus ativos fixos tangíveis e intangíveis sempre que ocorra algum evento ou alteração que indique que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso da existência de tais indícios, procede-se à determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a extensão da perda por imparidade. Quando não é possível determinar a quantia recuperável de um ativo individual, é estimada a quantia recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

A quantia recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. O justo valor é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago pela transferência de um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração. O valor de uso decorre dos fluxos de caixa futuros estimados e descontados do ativo durante a vida útil esperada. A taxa de desconto utilizada na atualização dos fluxos de caixa descontados reflete o valor atual do capital e o risco específico do ativo.

Sempre que a quantia escriturada do ativo ou da unidade geradora de caixa seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na Demonstração dos resultados por naturezas.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram, sendo reconhecida na Demonstração dos resultados por naturezas. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações ou amortizações) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em anos anteriores.

2.5 Ativos financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i) Ativos financeiros ao custo amortizado;
- ii) Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- iii) Ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- i) o modelo de negócio da **Empresa** para a gestão do ativo financeiro; e
- ii) as características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A **Empresa** procedeu, com referência a 1 de janeiro de 2018, a uma avaliação do modelo de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do *portfolio*, dado que esta abordagem reflete da melhor forma como os ativos são geridos e como a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão. A informação considerada nesta avaliação incluiu:

- as políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- a forma como a performance do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão da **Empresa**;
- a avaliação dos riscos que afetam a performance do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- a frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras. Contudo, a informação sobre as vendas não deverá ser considerada isoladamente, mas como parte de uma avaliação global da forma como a **Empresa** estabelece objetivos de gestão dos ativos financeiros e de como os *cash flows* são obtidos; e
- Avaliação se os *cash flows* contratuais correspondem somente ao recebimento de capital e juros (*SPPI - Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, "capital" é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial. "Juro" é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida durante um determinado período de tempo e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, a **Empresa** considerou os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma a que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, a **Empresa** teve em consideração:

- eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- características que resultem em alavancagem;
- cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- cláusulas que possam limitar o direito da **Empresa** reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default* – “*non-recourse asset*”); e
- características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- o ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- o pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodificados, mas não pagos (poderá incluir uma compensação razoável pelo pagamento antecipado); e
- o justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Reclassificação entre categorias de instrumentos financeiros

Se a **Empresa** alterar o seu modelo de negócios de gestão de ativos financeiros, o que se espera que ocorra de forma pouco frequente e excecional, reclassifica todos os ativos financeiros afetados, em conformidade com os requisitos definidos na IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”. A reclassificação é aplicada prospectivamente a partir da data em que se torne efetiva. De acordo com a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros”, não são permitidas reclassificações de instrumentos de capital para os quais tenha sido incluída a opção de valorização ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral ou para ativos e passivos financeiros classificados ao justo valor no âmbito da *fair value option*.

Desreconhecimento de ativos financeiros

- i) A **Empresa** desreconhece um ativo financeiro quando, e apenas quando:
 - os direitos contratuais aos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram; ou
 - transfere o ativo financeiro tal como definido nos pontos ii) e iii) abaixo e a transferência satisfaz as condições para o desreconhecimento de acordo com o ponto iv).
- ii) A **Empresa** transfere um ativo financeiro se, e apenas se, se verificar uma das situações seguintes:
 - transferir os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro; ou
 - reter os direitos contratuais de receber os fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro, mas assumir uma obrigação contratual de pagar os fluxos de caixa a um ou mais destinatários num acordo que satisfaça as condições previstas no ponto iii).
- iii) Quando a **Empresa** retém os direitos contratuais de receber os fluxos resultantes de caixa de um ativo financeiro (o «ativo original»), mas assume uma obrigação contratual de pagar esses fluxos de caixa a uma ou mais entidades (os «destinatários finais»), a **Empresa** trata a transação como uma transferência de um ativo financeiro se, e apenas se, todas as condições que se seguem forem satisfeitas:




- a **Empresa** não tem qualquer obrigação de pagar quantias aos destinatários finais a menos que receba quantias equivalentes resultantes do ativo original. Os adiantamentos a curto prazo pela entidade com o direito de total recuperação da quantia emprestada acrescida dos juros vencidos às taxas de mercado não violam esta condição;
 - a **Empresa** está proibida pelos termos do contrato de transferência de vender ou penhorar o ativo original que não seja como garantia aos destinatários finais pela obrigação de lhes pagar fluxos de caixa; e
 - a **Empresa** tem uma obrigação de remeter qualquer fluxo de caixa que receba em nome dos destinatários finais sem atrasos significativos. Além disso, não tem o direito de reinvestir esses fluxos de caixa, exceto no caso de investimentos em dinheiro ou seus equivalentes (tal como definido na IAS 7 Demonstrações dos Fluxos de Caixa) durante o curto período de liquidação entre a data de recebimento e a data da entrega exigida aos destinatários finais, e os juros recebidos como resultado desses investimentos são passados aos destinatários finais.
- iv) Quando a **Empresa** transfere um ativo financeiro (ver ponto ii acima), deve avaliar até que ponto retém os riscos e benefícios decorrentes da propriedade desse ativo. Neste caso:
- se a **Empresa** transferir substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, desreconhece o ativo financeiro e reconhece separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a **Empresa** retém substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, continua a reconhecer o ativo financeiro.
 - se a **Empresa** não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios decorrentes da propriedade do ativo financeiro, deve determinar se reteve o controlo do ativo financeiro. Neste caso:
 - se a **Empresa** não reteve o controlo, deve desreconhecer o ativo financeiro e reconhecer separadamente como ativos ou passivos quaisquer direitos e obrigações criados ou retidos com a transferência;
 - se a **Empresa** reteve o controlo, deve continuar a reconhecer o ativo financeiro na medida do seu envolvimento continuado no ativo financeiro.
- v) A transferência dos riscos e benefícios referida no ponto anterior é avaliada por comparação da exposição da **Empresa**, antes e depois da transferência, à variabilidade das quantias e momentos de ocorrência dos fluxos de caixa líquidos resultantes do ativo transferido.
- vi) A questão de saber se a **Empresa** reteve ou não o controlo (ver ponto iv acima) do ativo transferido depende da capacidade daquele que recebe a transferência para vender o ativo. Se aquele que recebe a transferência tiver capacidade prática para vender o ativo na sua totalidade a um terceiro não relacionado e for capaz de exercer essa capacidade unilateralmente e sem necessitar de impor restrições adicionais à transferência, considera-se que a entidade não reteve o controlo. Em todos os outros casos, considera-se que a entidade reteve o controlo.

Crédito abatido ao ativo ("write-off")

A **Empresa** reconhece um crédito abatido ao ativo quando não tem expectativas razoáveis de recuperar um ativo na sua totalidade ou parcialmente. Este registo ocorre após todas as ações de recuperação desenvolvidas pela **Empresa** se revelarem infrutíferas. Os créditos abatidos ao ativo são registados em contas extrapatrimoniais.




2.5.1 Ativos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de "Ativos financeiros ao custo amortizado" inclui aplicações em instituições de crédito, crédito a clientes e títulos de dívida geridos com base num modelo de negócio cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais (obrigações de dívida pública e obrigações emitidas por empresas).

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

As aplicações em instituições de crédito e os créditos a clientes são reconhecidos na data em que os fundos são disponibilizados à contraparte (*settlement date*). Os títulos de dívida são reconhecidos na data da negociação (*trade date*), ou seja, na data em que a **Empresa** se compromete a adquiri-los.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, as quais são registadas por contrapartida da rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações".

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva", com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas na rubrica "Resultados com o desreconhecimento de ativos financeiros ao custo amortizado".

2.5.2 Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- o ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para negociação, nem uma retribuição contingente reconhecida por um adquirente numa concentração de atividades empresariais à qual se aplica a IFRS 3, a **Empresa** pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral" (FVOCI). Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento e está apenas disponível para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32, não podendo ser utilizada para os instrumentos financeiros cuja classificação

como instrumento de capital na esfera do emitente seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada "Resultados de outros ativos financeiros ao justo valor por contrapartida de outro rendimento integral".

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperada. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica "Imparidade de outros ativos financeiros líquida de reversões e recuperações", por contrapartida de outro rendimento integral, e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de "Juros e proveitos similares calculados através da taxa efetiva" com base no método da taxa de juro efetiva e de acordo com os critérios descritos na nota 2.12.

Os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Não é reconhecida imparidade para instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, sendo os respetivos ganhos ou perdas acumuladas registadas em variações de justo valor transferidos para Resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

2.5.3 Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de "Ativos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVTPL) se o modelo de negócio definido pelo Banco para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurada ao custo amortizado (2.12), nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI) (2.5.2).

Os ativos financeiros detidos para negociação ou gestão e cuja performance é avaliada numa base de justo valor são mensurados ao FVTPL em virtude de não serem detidos nem para a recolha de fluxos de caixa contratuais nem para venda desses ativos financeiros.

Adicionalmente, a **Empresa** pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou o FVOCI, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (accounting mismatch), que de outra forma

resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

2.6 Capital

Os custos com a emissão de novas ações são reconhecidos diretamente em capital como dedução ao valor do encaixe.

Os custos com uma emissão de capital próprio que não se concluiu são reconhecidos como gasto.

2.7 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido, líquido de despesas com a emissão, o qual corresponde ao respetivo justo valor nessa data. Subsequentemente são mensurados pelo método do custo amortizado, sendo os correspondentes encargos financeiros calculados de acordo com a taxa de juro efetiva e, contabilizados em resultados de acordo com o pressuposto da especialização dos exercícios, encontrando-se os montantes vencidos e não liquidados à data do balanço, classificados na rubrica de "Contas a pagar" (Nota 18).

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos futuros durante a vida esperada do instrumento financeiro para a quantia escriturada líquida do passivo financeiro.

Contas a pagar

As contas a pagar classificadas como passivo corrente são registadas pelo seu valor nominal, o que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

As contas a pagar classificadas como passivo não corrente, para as quais não exista uma obrigação contratual pelo pagamento de juros, são mensuradas inicialmente ao valor descontado e subsequentemente pelo respetivo custo amortizado, determinado de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

As contas a pagar (saldos de fornecedores e outros credores) são responsabilidades respeitantes à aquisição de mercadorias ou serviços, no decurso normal das suas atividades. Se o pagamento for devido dentro de um ano ou menos são classificadas como passivo corrente. Caso contrário são classificadas como passivos não correntes.

2.8 Compensação de instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são compensados e o seu valor líquido é apresentado no balanço individual quando existe o direito legal para compensar os valores reconhecidos e existe a intenção de os liquidar em base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.



2.9 Imparidade de ativos financeiros

Perdas por imparidade

A **Empresa** determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: são classificadas neste *stage* as operações em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas que resultem de um evento de *default* que poderá ocorrer num período de 12 meses após a data de reporte (perdas de crédito esperadas a 12 meses).
- *Stage 2*: são classificadas neste *stage* as operações em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estão em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem às perdas de crédito esperadas resultantes de eventos de *default* que poderão ocorrer ao longo do período de vida residual esperado das operações (perdas de crédito esperadas "*lifetime*").
- *Stage 3*: são classificadas neste *stage* as operações em situação de imparidade. As perdas por imparidade associadas a operações classificadas neste *stage* correspondem a perdas de crédito esperadas "*lifetime*".

Aumento significativo de risco de crédito (SICR)

O aumento significativo do risco de crédito (SICR) é determinado de acordo com um conjunto de critérios maioritariamente quantitativos, mas também qualitativos. Esses critérios baseiam-se principalmente nos graus de risco dos clientes de acordo com a *Rating Master Scale* em vigor na **Empresa** e na respetiva evolução, com vista a detetar aumentos significativos da Probabilidade de *Default* (PD), complementados com outro tipo de informação na qual se destaca o comportamento dos clientes perante entidades do sistema financeiro.

Definição de ativos financeiros em *default* e em situação de imparidade

São considerados em *default* os clientes que verifiquem pelo menos um dos seguintes critérios:

- Existência de prestações de capital ou juro vencidos há mais de 90 dias;
- Devedores em situação de falência, insolvência ou liquidação;
- Créditos em contencioso;
- Créditos em *cross-default*;
- Existência de probabilidade reduzida de que o cliente pague integralmente as suas obrigações de crédito;
- Créditos reestruturados por dificuldades financeiras;
- Créditos em quarentena de *default*;
- Créditos sobre os quais existe uma suspeita de fraude ou fraude confirmada.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Análise individual

São objeto de análise individual os Clientes que se encontrem numa das seguintes condições:

- Clientes particular com exposições superiores a 500.000 euros;
- Exposições a instituições de crédito, entidades soberanas, bancos centrais ou a empresas através de títulos de dívida que estejam em *stage 2* ou 3.

Estimativa das perdas de crédito esperadas - Análise coletiva

As operações que não são sujeitas a análise individual de imparidade são agrupadas tendo em conta as suas características de risco e sujeitas a análise coletiva de imparidade.

As perdas de crédito esperadas tratam-se de estimativas de perdas de crédito que são determinadas da seguinte forma:

- ativos financeiros sem sinais de imparidade à data de reporte: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais e os fluxos de caixa que a **Empresa** espera receber;
- ativos financeiros com sinais de imparidade à data de reporte: a diferença entre o valor bruto contabilístico e o valor atual dos fluxos de caixa estimados;
- compromissos de crédito não utilizados: o valor atual da diferença entre os fluxos de caixa contratuais resultantes caso o compromisso seja realizado e os fluxos de caixa que a **Empresa** espera receber;

Os principais inputs utilizados para a mensuração das perdas de crédito esperadas numa base coletiva, incluem as seguintes variáveis:

- Probabilidade de incumprimento ("*Probability of Default*" – PD);
- Perda dado o incumprimento ("*Loss Given Default*" – LGD); e
- Exposição dado o incumprimento ("*Exposure at Default*" – EAD).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos internos, e outros dados históricos relevantes, tendo em conta modelos regulamentares já existentes adaptados em função dos requisitos do IFRS 9.

As PD calculadas com base em modelos estatísticos. Caso exista uma alteração do grau de risco da contraparte ou da exposição, a estimativa da PD associada também varia. As PD's são calculadas considerando as maturidades contratuais das exposições.

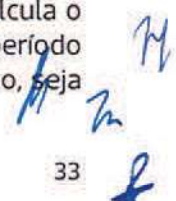
Os graus de risco são um input de elevada relevância para a determinação das PD's associadas a cada exposição.

A **Empresa** recolhe indicadores de performance e *default* acerca das suas exposições de risco de crédito com análises por tipos de clientes e produtos.

A LGD é a magnitude da perda que se espera que ocorra caso a exposição entre em incumprimento. A **Empresa** estima os parâmetros de LGD com base em modelos estatísticos. Os modelos de LGD consideram os colaterais associados, o tempo em incumprimento, bem como os custos de recuperação. No caso de contratos garantidos por imóveis, os rácios de LTV (*loan-to-value*) são um parâmetro de elevada relevância na determinação da LGD.

A EAD representa a exposição esperada caso a exposição e/ou cliente entre em incumprimento. A **Empresa** obtém os valores de EAD a partir da exposição atual da contraparte e de alterações potenciais ao respetivo valor atual em resultado das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para compromissos e garantias financeiras, o valor da EAD considera tanto o valor de crédito utilizado como a expectativa do valor potencial futuro que poderá ser utilizado de acordo como contrato.

Como descrito anteriormente, com exceção dos ativos financeiros que consideram uma PD a 12 meses por não apresentarem um aumento significativo do risco de crédito, a **Empresa** calcula o valor das perdas de crédito esperada tendo em conta o risco de incumprimento durante o período máximo de maturidade contratual do contrato, mesmo que, para efeitos da gestão do risco, seja

considerado um período superior. O período contratual máximo será considerado como o período até à data em que a **Empresa** tem o direito de exigir o pagamento ou terminar o compromisso ou garantia.

Para os ativos financeiros "Disponibilidades em outras instituições de crédito", "Aplicações em Outras Instituições de Crédito" e "Investimentos em títulos" as imparidades são calculadas atribuindo:

- i) uma probabilidade de *default* que deriva do *rating* do emitente ou contraparte, respetivamente; e
- ii) uma *Loss Given Default* (LGD) definida pela **Empresa** com base em dados da agência de *rating* da Moody's, e consoante estar-se perante uma entidade *Corporate* ou Soberana.

Estimativa das perdas de crédito esperadas – Valores a receber ao abrigo da IFRS 15

Para valores a receber ao abrigo da IFRS 15, a **Empresa** aplica um modelo de imparidade simplificado, segundo o qual as perdas esperadas são calculadas com base na experiência de perdas reais históricas ao longo do período considerado estatisticamente relevante, estimando taxas de perda estimada por empresa e/ou tipologia de cliente para todo o período do ativo, e não apenas para 12 meses.

As perdas históricas incorridas são revistas de forma a refletir as diferenças entre as condições económicas esperadas e as do período histórico usado.

As perdas esperadas são atualizadas sempre que se verifique uma alteração relevante do risco de crédito na empresa, alterações na tipologia de clientes ou alterações relevantes no negócio ou enquadramento macroeconómico.

2.10 Distribuição de dividendos

A distribuição de dividendos, quando aprovados pelo acionista em Assembleia Geral da **Empresa** e enquanto não pagos ao acionista, é reconhecida como um passivo.

2.11 Provisões e passivos contingentes

São reconhecidas provisões quando, cumulativamente: (i) se tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante dum acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) exista uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

O montante das provisões corresponde ao valor presente da obrigação, sendo a atualização financeira registada como custo financeiro na rubrica de "Gastos e perdas financeiros" (Nota 29).

As provisões são revistas na data de cada balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Provisão para participações financeiras

Quando as perdas em empresas subsidiárias ou associadas excedem o investimento efetuado nessas entidades, o valor contabilístico do investimento financeiro é reduzido a zero e o reconhecimento de perdas futuras é descontinuado, exceto na parcela em que a **Empresa** incorra numa obrigação legal ou construtiva de assumir essas perdas em nome da subsidiária ou associada, caso em que é registada uma Provisão para investimentos em associadas.

Provisão para processos judiciais em curso

É registada uma provisão para processos judiciais em curso quando exista uma estimativa fiável de custos a incorrer decorrentes de ações interpostas por terceiros, com base na avaliação da efetivação da probabilidade de pagar tendo por base o parecer dos advogados.

Provisões para contratos onerosos

A **Empresa** reconhece uma provisão para contratos onerosos sempre que os custos não evitáveis de satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios económicos que se espera sejam recebidos ao abrigo do mesmo.

Ativos e Passivos Contingentes

Quando alguma das condições para o reconhecimento de provisões não é preenchida, procede-se à divulgação dos eventos como passivo contingente. Os passivos contingentes são: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo, ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessária para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de uma saída de recursos.

Os ativos e passivos contingentes são avaliados continuamente para assegurar que os desenvolvimentos estão apropriadamente refletidos nas demonstrações financeiras.

Se se tornar provável que um exfluxo de benefícios económicos futuros será exigido para um item previamente tratado como um passivo contingente, é reconhecida uma provisão nas demonstrações financeiras do período em que a alteração da probabilidade ocorra.

Se se tornar virtualmente certo de que ocorrerá um influxo de benefícios económicos, o ativo e o rendimento relacionado são reconhecidos nas demonstrações financeiras do período em que a alteração ocorra.

A **Empresa** não reconhece ativos e passivos contingentes.

2.12 Rédito

O rédito é mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber no âmbito do contrato celebrado com o cliente.

O modelo de reconhecimento do rédito é baseado em cinco passos de análise, por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante a reconhecer:

- 1) Identificar o contrato com o cliente;
- 2) Identificação das "performance obligations";
- 3) Determinar o preço da transação;
- 4) Alocar o preço da transação; e
- 5) Reconhecimento do rédito.

O rédito é reconhecido apenas no momento em que a "performance obligation" é satisfeita, o que depende se as "performance obligations" são satisfeitas ao longo do tempo ou se pelo contrário o controlo sobre o bem ou serviço é transferido para o cliente num determinado momento.

As comissões por cobranças efetuadas são reconhecidas na data da prestação de contas com o cliente. O rédito reconhecido corresponde apenas à comissão cobrada pela **Empresa**, os quais atuam enquanto agente.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a **Empresa** e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

2.13 Locações

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

A **Empresa** efetua locações de diversas viaturas e de um edifício. Os contratos de locação são habitualmente negociados para períodos fixos, mas poderão existir opções de prorrogação, embora na maioria dos contratos os períodos de renovação exijam o acordo do locador e locatário. Os termos e condições das locações são negociados numa base individual.

A **Empresa** determina se um contrato é uma locação ou inclui uma locação na data de início do contrato.

Quando se trata de um contrato de locação, a **Empresa** regista os Ativos de direito de uso, os quais são reconhecidos na rubrica de Ativos Fixos Tangíveis com os correspondentes Passivos de locação, na data em que o controlo sobre a utilização do ativo locado é transferido para a **Empresa**.

A **Empresa** não utiliza os expedientes práticos permitidos pela IFRS 16 de não considerar para os Ativos de direito de uso os contratos de curto prazo (duração inferior a 12 meses) ou os contratos de valor reduzido (ativos com valor unitário em condição de "novo" inferior a 5.000 USD), tendo os respetivos pagamentos sido considerados para a determinação dos Ativos de Direito de Uso.

Os Passivos de locação são mensurados inicialmente pelo valor presente dos pagamentos da locação que se vencem após a data de entrada em vigor da locação, descontados à taxa de juro implícita do contrato. Quando essa taxa não possa ser determinada, é utilizada a taxa de juro incremental do Grupo, correspondente à taxa de juro que o locatário teria de pagar para obter um ativo de valor semelhante num ambiente económico com termos e condições comparáveis.

Os pagamentos da locação incluídos na mensuração dos Passivos de locação incluem: pagamentos fixos, deduzidos de incentivos à locação a receber; pagamentos variáveis que dependem de um índice ou taxa; valores exetáveis de serem pagos pelo locatário enquanto garantias de valor residual; o preço de exercício de uma opção de compra caso o locatário esteja razoavelmente certo de exercer tal opção; pagamentos de penalidades para rescindir a locação, caso o termo de locação reflita o exercício da opção de rescisão.

O Passivo de locação é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método do juro efetivo e é remensurado quando existam alterações aos pagamentos futuros resultantes da aplicação de índices ou taxas ou se existirem outras alterações como sendo a alteração do prazo de locação, mudança de expectativa acerca do exercício de uma opção de compra, renovação do prazo ou de rescisão do contrato. Nestes casos, a **Empresa** reconhece o montante da remensuração do Passivo de locação como um ajustamento aos Ativos de direito de uso.

Os Ativos de direito de uso são apresentados numa classe isolada integrando a rubrica dos Ativos fixos tangíveis, inicialmente mensurados ao modelo do custo, que compreende o valor inicial do

Passivo de locação, ajustado de qualquer pagamento feito antes da data de início do contrato de locação, acrescido de qualquer custo inicial incorrido e uma estimativa para os custos de desmantelamento (quando aplicável), deduzido de qualquer incentivo recebido. O Ativo de direito de uso é subsequentemente depreciado pelo método das quotas constantes de acordo com o prazo da locação. O direito de uso é periodicamente ajustado por determinadas remensurações ao Passivo de locação, nomeadamente por atualizações de índices ou renegociações de preço, e por perdas de imparidade (se existirem).

As rendas variáveis que não dependem de um índice ou taxa não são incluídas na mensuração do Passivo de locação, nem do Ativo de direito de uso. Tais pagamentos são reconhecidos enquanto gastos no período no qual o evento ou condição que dá lugar aos pagamentos ocorre.

Quando a **Empresa** transfere um ativo para uma entidade terceira, e simultaneamente entra num contrato de locação do mesmo ativo com essa entidade terceira, a **Empresa** aplicam os requisitos da IFRS 15 para determinar se a transferência qualifica como venda do ativo.

Caso a transferência se qualifique como uma transação de venda, a **Empresa** irá mensurar o Ativo de direito de uso do leaseback como uma proporção do anterior valor líquido contabilístico que se relaciona com o direito de uso retido pela Empresa, registando um ganho ou perda na proporção dos direitos transferidos para a entidade terceira.

Caso o justo valor da retribuição pela venda do ativo não seja equivalente ao justo valor do ativo, ou caso os pagamentos da locação não correspondam a valores de mercado, a Empresa irá efetuar os seguintes ajustamentos para mensurar os resultados da venda a justo valor: Quaisquer termos abaixo de mercado serão contabilizados como pagamentos antecipados da locação; e quaisquer termos acima de mercado serão contabilizados como financiamento adicional prestado pelo terceiro ao Grupo ou Empresa.

Quando a **Empresa** efetua a sublocação de parte do Ativo de direito de uso a uma outra entidade, passa a atuar como locatário em relação ao locador principal e como sublocador em relação ao sublocatário.

Enquanto sublocador, a **Empresa** determinam à data de início da locação, se a locação se qualifica como financeira ou operacional, considerando: i) como ativo subjacente ao contrato de sublocação, o Ativo de direito de uso reconhecido no contrato de locação principal; e ii) como taxa de juro de desconto a taxa de juro implícita na sublocação ou a taxa de juro incremental do contrato de locação principal.

Quando o contrato de sublocação se qualifica como locação financeira, a Empresa procede ao desreconhecimento do Ativo de direito de uso, e regista um saldo a receber do sublocatário, que é subsequentemente regularizado pelo registo dos juros corridos e dos reembolsos efetuados pelo sublocatário.

2.14 Encargos financeiros

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos quando incorridos. Exceção: os juros são capitalizados quando os empréstimos são diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de um ativo que requeira um período substancial de tempo (superior a um ano) para atingir a sua condição de uso.

Os encargos financeiros com empréstimos obtidos são registados como gasto financeiro de acordo com o método da taxa de juros efetiva.

2.15 Impostos

Imposto sobre o rendimento ("IRC")

O imposto sobre o rendimento corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é baseado no lucro tributável do período, calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do relato financeiro. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis noutros exercícios. O lucro tributável exclui ainda gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes registados dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos, ou quando existam impostos diferidos passivos cuja reversão seja expectável no mesmo período em que os impostos diferidos ativos possam ser utilizados. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

A **Empresa** encontra-se abrangida pelo regime especial de tributação dos grupos de sociedades que engloba todas as empresas em que os CTT participam, direta ou indiretamente, em pelo menos 90% do respetivo capital social e que simultaneamente sejam residentes em Portugal e tributadas em sede IRC.

Imposto sobre o valor acrescentado ("IVA")

Para efeito de IVA a **Empresa** encontra-se enquadrada no regime normal de periodicidade mensal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 41 do Código do IVA, praticando no âmbito da sua atividade, essencialmente, operações sujeitas.

2.16 Especialização

Os rendimentos e os gastos são registados de acordo com o pressuposto da especialização dos períodos, pelo que são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos. As diferenças entre rendimentos e gastos gerados e os correspondentes montantes faturados são registados em "Outros ativos correntes" ou em "Outros passivos correntes". Os rendimentos recebidos e os gastos pagos antecipadamente são registados por contrapartida das rubricas de "Diferimentos", respetivamente, no passivo e no ativo.



2.17 Julgamentos e estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras foram utilizados julgamentos e estimativas que afetam as quantias reportadas de ativos e passivos, assim como as quantias reportadas de rendimentos e gastos durante o período de reporte. As estimativas e pressupostos são determinados com base no melhor conhecimento existente e na experiência de eventos passados e/ou correntes considerando determinados pressupostos relativos a eventos futuros. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das situações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras ocorrem nas seguintes áreas:

(i) Ativos fixos tangíveis e intangíveis/ estimativas de vidas úteis

As depreciações/amortizações são calculadas sobre o custo de aquisição sendo utilizado o método das quotas constantes, a partir do mês em que o ativo se encontra disponível para utilização. As taxas de depreciação/amortização praticadas refletem o melhor conhecimento sobre a sua vida útil estimada. Os valores residuais dos ativos e as respetivas vidas úteis são revistos e ajustados, quando se afigura necessário.

(ii) Imparidade de contas a receber

As perdas por imparidade relativas a créditos de cobrança duvidosa são baseadas na avaliação da probabilidade de recuperação dos saldos das contas a receber. Esta avaliação é efetuada em função do tempo de incumprimento, do histórico de crédito do cliente e da deterioração da situação creditícia dos principais clientes e outros devedores. Caso as condições financeiras dos clientes se deterioreem, as perdas de imparidade poderão ser superiores ao esperado.

(iii) Impostos diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos pressupõe a existência de resultados e matéria coletável futura. Os impostos diferidos ativos e passivos foram determinados com base na legislação fiscal atualmente em vigor, ou em legislação já publicada para aplicação futura. Alterações na legislação fiscal podem influenciar o valor dos impostos diferidos.

(iv) Provisões

A **Empresa** exerce julgamento considerável na mensuração e reconhecimento de provisões. O julgamento é necessário de forma a aferir a probabilidade que um contencioso tem de ser bem-sucedido. As provisões são constituídas quando se espera que processos em curso irão originar a saída de fluxos, a perda seja provável e possa ser razoavelmente estimada. Devido às incertezas inerentes ao processo de avaliação, as perdas reais poderão ser diferentes das originalmente estimadas na provisão. Estas estimativas estão sujeitas a alterações à medida que nova informação fica disponível. Revisões às estimativas destas perdas podem afetar resultados futuros.

2.18 Demonstração dos fluxos de caixa

A Demonstração dos fluxos de caixa é preparada segundo o método direto, através da qual são divulgados os recebimentos e pagamentos de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional, nomeadamente o imposto sobre o rendimento.

As atividades de investimento incluem, nomeadamente aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos e recebimentos de juros e de dividendos. As atividades de financiamento incluem os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira, juros pagos e pagamentos de dividendos.

2.19 Eventos subsequentes

Os acontecimentos ocorridos após a data do fecho, até à data de aprovação das demonstrações financeiras pelo Conselho de Administração, e que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do relato financeiro são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos ocorridos após a data do fecho que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do relato financeiro são divulgados no anexo às demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ALTERAÇÃO DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ERROS E ESTIMATIVAS

A **Empresa**, a 1 de janeiro de 2019 a IFRS 16 – *Locações*.

De acordo com a IFRS 16, o locatário passa a aplicar um modelo único de contabilização de locações, deixando de se classificar as locações como operacionais ou financeiras.

O locatário deve reconhecer todas as locações no balanço no início do contrato, reconhecendo:

- Um ativo de direito de uso (RoU), o qual representa o seu direito de usar o ativo subjacente durante o período do contrato; e,
- Um passivo de locação correspondente aos pagamentos a efetuar até ao final do contrato.

A adoção da IFRS 16 tem ainda impactos na demonstração dos resultados, passando a ser reconhecidas separadamente depreciações do RoU e juros associados ao passivo da locação, em vez das rendas anteriormente reconhecidas na rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos.

A IFRS 16 permite ao locatário optar por não aplicar o referido modelo contabilístico para:

- Locações com um prazo de locação até 12 meses que não contenham uma opção de compra; e
- Locações de ativos de baixo valor.

Adoção da IFRS 16 pela Empresa

A **Empresa** adotou o novo normativo com efeitos a 1 de janeiro de 2019 de acordo com a opção de transição *full retrospective*, não tendo sido aplicadas as isenções acima mencionadas, tendo aplicado o modelo da IFRS 16 a todos os contratos, independentemente do seu valor e prazo.

À data de adoção da IFRS 16, a **Empresa** reconheceu Passivos de locação relativamente às locações que até então tinham sido reconhecidas como "locações operacionais", de acordo com a IAS 17 *Locações*.

Estas responsabilidades foram reconhecidas pelo valor presente dos pagamentos de locação remanescentes a 1 de janeiro de 2018, descontados através da aplicação da taxa de juro implícita na locação, ou nos casos em que tal não foi possível, aplicando a taxa de juro incremental do locatário, determinada à data de início de cada contrato.

Tipo de Locações

A **Empresa** realizou um levantamento de todos os contratos de locações e de serviços que possam incluir direitos de uso de ativos, identificando três grandes grupos de locações:

i. Locações de Imóveis

Contratos de arrendamento de imóveis que constituem à luz da IFRS 16 um direito de uso, tendo sido considerado como período de locação os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão da **Empresa** e que a **Empresa** tenha razoável certeza de vir a exercer.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada imóvel (componente variável).

ii. Locações de Viaturas

Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão da **Empresa** e que a **Empresa** tenha razoável certeza de vir a exercer.

Neste tipo de contratos, o valor referente à renda da locação varia consoante o número de quilómetros que a viatura realiza ao longo do período do contrato. Deste modo, apenas foram consideradas as rendas mínimas para a valorização do passivo e direito de uso.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada viatura (componente variável).

iii. Outras locações

Foram identificados outros contratos de locação, como por exemplo impressoras utilizadas.

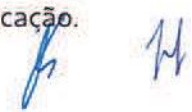
Foram assumidos os períodos de duração iniciais dos contratos e os períodos de renovação que dependam exclusivamente da decisão da **Empresa** e que a **Empresa** tenha razoável certeza de vir a exercer.

Como expediente prático, foram incluídas na contabilização do direito de uso as prestações de serviço fixas associada a cada ativo (componente variável).

Taxa de juro incremental

Tendo em conta que os contratos de locação não apresentam uma taxa implícita, foi considerada para o desconto das rendas uma taxa de juro incremental.

A taxa de juro incremental varia de acordo com a maturidade/duração do contrato de locação.



Impactos nas demonstrações financeiras consolidadas

Os impactos da adoção da IFRS 16, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, data da transição e a 31 de dezembro de 2018 detalham-se de seguida:

Demonstração Individual da posição financeira - 01.01.2018

Rubrica	Valor reportado	Ajustamentos IFRS 16	Valor reexpresso
Ativos fixos tangíveis	621.860	511.571	1.133.431
Ativos por impostos diferidos	-	185	185
Restantes rubricas do ativo	9.732.820	-	9.732.820
Total Ativo	10.354.680	511.756	10.866.436
Resultados transitados	4.140.447	(566)	4.139.882
Restantes rubricas do capital próprio	1.800.765	-	1.800.765
Total capital próprio	5.941.212	(566)	5.940.647
Financiamentos obtidos não correntes	-	405.847	405.847
Acionistas / sócios	-	-	-
Financiamentos obtidos correntes	-	106.475	106.475
Restantes rubricas do passivo	4.413.468	-	4.413.468
Total Passivo	4.413.468	512.322	4.925.790

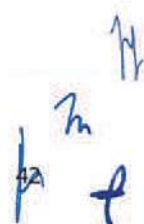
Demonstração Individual da posição financeira - 31.12.2018

Rubrica	Valor reportado	Ajustamentos IFRS 16	Valor reexpresso
Ativos fixos tangíveis	380.227	403.288	783.515
Ativos por impostos diferidos	2.185	-	2.185
Restantes rubricas do ativo	11.368.439	-	11.368.439
Total Ativo	11.750.851	403.288	12.154.138
Resultados transitados	1.046.082	(566)	1.045.516
Resultado líquido do período	3.733.017	(1.362)	3.731.654
Restantes rubricas do capital próprio	1.800.765	-	1.800.765
Total capital próprio	6.579.864	(1.928)	6.577.935
Financiamentos obtidos não correntes	-	307.155	307.155
Acionistas / sócios	457.571	(631)	456.940
Financiamentos obtidos correntes	-	98.692	98.692
Restantes rubricas do passivo	4.713.416	-	4.713.416
Total Passivo	5.170.987	405.216	5.576.204

Os impactos da adoção da IFRS 16, com efeitos a 31 de dezembro de 2018 detalham-se de seguida:

Demonstração Individual dos resultados por naturezas - 12 meses findos em 31.12.2018

Rubrica	Valor reportado	Ajustamentos IFRS 16	Valor reexpresso
Fornecimentos e serviços externos	(4.016.462)	112.421	(3.904.041)
Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)	(253.643)	(108.283)	(361.926)
Gastos e perdas financeiros	(72)	(5.945)	(6.018)
Ganhos/perdas em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	-	-	-
Imposto sobre o rendimento do período	(1.216.021)	446	(1.215.576)
Outras rubricas da Demonstração dos resultados	9.219.216	-	9.219.216
Resultado líquido do período	3.733.017	(1.362)	3.731.654

Demonstração Individual de fluxos de caixa - 31.12.2018

Rubrica	Valor reportado	Ajustamentos IFRS 16	Valor reexpresso
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Pagamentos a fornecedores	(5.230.198)	112.421	(5.117.777)
Restantes recebimentos/pagamentos operacionais	10.083.221	-	10.083.221
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	4.853.023	112.421	4.965.444
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Restantes recebimentos/pagamentos de investimento	(203.201)	-	(203.201)
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	(203.201)	-	(203.201)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Passivo de locação - IFRS 16	-	(112.421)	(112.421)
Restantes recebimentos/pagamentos de financiamento	(3.093.702)	-	(3.093.702)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(3.093.702)	(112.421)	(3.206.123)
Caixa e seus equivalentes no início do período	7.805.065	-	7.805.065
Caixa e seus equivalentes no fim do período	9.361.185	-	9.361.185

Os impactos no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2019 poderão ser analisados nas notas 4, 13, 16, 19, 21, 24, 27, 29 e 30.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

4. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos "Ativos fixos tangíveis", bem como nas respectivas depreciações acumuladas, foi o seguinte:

	Reexpresso				Total
	2018*				
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Direitos de Uso	
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2.265.509	222.920	68.172	159.843	2.716.443
Aquisições	-	566	-	-	566
Novos contratos	-	-	-	467.503	467.503
Transferências e abates	16	-	(16)	-	-
Contratos findos	-	-	-	(130.551)	(130.551)
Regularizações	(164)	-	-	-	(164)
Saldo final	2.265.361	223.486	68.156	496.795	3.053.798
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	1.723.589	142.996	68.155	115.774	2.050.515
Depreciações do período	205.060	36.975	-	108.283	350.318
Contratos findos	-	-	-	(130.551)	(130.551)
Regularizações	(112)	112	-	-	-
Saldo final	1.928.537	180.083	68.155	93.507	2.270.282
Ativos fixos tangíveis líquidos	336.824	43.403	-	403.288	783.515

*Valores reexpressos: ver nota 3




	2019				Total
	Equipamento básico	Equipamento administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Adiantamentos por conta investimentos	
Ativos fixos tangíveis					
Saldo inicial	2.265.361	223.486	68.156	496.795	3.053.798
Aquisições	72.000	32.346	-	-	104.346
Novos contratos	-	-	-	56.149	56.149
Contratos findos	-	-	-	(4.968)	(4.968)
Saldo final	2.337.361	255.833	68.156	547.976	3.209.325
Depreciações acumuladas					
Saldo inicial	1.928.537	180.083	68.155	93.507	2.270.282
Depreciações do período	150.220	44.619	-	106.360	301.200
Contratos findos	-	-	-	(4.968)	(4.968)
Saldo final	2.078.757	224.703	68.155	194.899	2.566.514
Ativos fixos tangíveis líquidos	258.604	31.130	-	353.077	642.811

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2019, os movimentos mais relevantes ocorridos nas rubricas dos Ativos Fixos Tangíveis, foram os seguintes:

Direitos de Uso

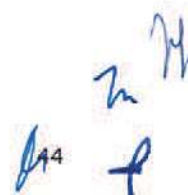
Na sequência da adoção da IFRS 16 o Grupo reconheceu direitos de uso que se detalham como segue, por tipologia de bem subjacente:

	Reexpresso		
	2018*		
	Edifícios	Veículos	Total
Ativos fixos tangíveis			
Saldo inicial	-	159.843	159.843
Novos Contratos	352.859	114.644	467.503
Contratos findos	-	(130.551)	(130.551)
Saldo final	352.859	143.936	496.795
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	-	115.774	115.774
Depreciações do período	70.572	37.711	108.283
Contratos findos	-	(130.551)	(130.551)
Saldo final	70.572	22.935	93.507
Ativos fixos tangíveis líquidos	282.287	121.001	403.288

*Valores reexpressos: ver nota 3

	2019		
	Edifícios	Veículos	Total
Ativos fixos tangíveis			
Saldo inicial	352.859	143.936	496.795
Novos Contratos	-	56.149	56.149
Contratos findos	-	(4.968)	(4.968)
Saldo final	352.859	195.118	547.976
Depreciações acumuladas			
Saldo inicial	70.572	22.935	93.507
Depreciações do período	70.569	35.792	106.360
Contratos findos	-	(4.968)	(4.968)
Saldo final	141.140	53.759	194.899
Ativos fixos tangíveis líquidos	211.718	141.359	353.077

Informação sobre os passivos associados a estas locações bem como os gastos de financiamento encontram-se divulgados nas notas dos Financiamentos obtidos (nota 16) e nota dos Gastos e rendimentos financeiros (nota 29), respetivamente.

As depreciações contabilizadas no montante de 350.318 Euros e 301.200 Euros em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, respetivamente, foram registadas na rubrica de "Depreciações/amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

5. ATIVOS INTANGÍVEIS

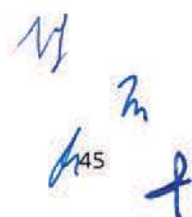
Durante o período findo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido nas principais classes de ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações acumuladas, foi o seguinte:

	2018			Total
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	349.091	407.859	198.638	955.587
Aquisições	7.200	-	451.229	458.429
Transferências e abates	41.086	-	(41.086)	-
Regularizações	-	-	17.132	17.132
Saldo final	397.377	407.859	625.913	1.431.148
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	335.833	407.859	-	743.691
Amortizações do período	11.609	-	-	11.609
Saldo final	347.442	407.859	-	755.300
Ativos intangíveis líquidos	49.935	-	625.913	675.848
	2019			
	Programas de computador	Propriedade industrial	Ativos intangíveis em curso	Total
Ativos intangíveis				
Saldo inicial	397.377	407.859	625.913	1.431.148
Aquisições	-	43.416	521.107	564.523
Saldo final	397.377	451.275	1.147.020	1.995.671
Amortizações acumuladas				
Saldo inicial	347.442	407.859	-	755.300
Amortizações do período	18.959	723	-	19.682
Saldo final	366.401	408.582	-	774.982
Ativos intangíveis líquidos	30.976	-	1.147.020	1.220.689

As amortizações dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, no montante de 11.609 euros e de 19.682 Euros, respetivamente, foram registadas na rubrica "Depreciações / amortizações e imparidade de investimentos (perdas/reversões)" da Demonstração dos resultados por naturezas (Nota 27).

A rubrica "Ativos intangíveis em curso" em 31 de dezembro de 2019 refere-se a projetos de informática que se encontram a ser desenvolvidos, sendo os mais significativos os seguintes:

2019	
Solução OneBiller	688.372
Nova Plataforma de Pagamentos	318.967
	1.007.339



6. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

As atividades da **Empresa** acarretam exposição a riscos financeiros. Por risco financeiro, entende-se a possibilidade de fatores exógenos afetarem significativa e diretamente a performance e a condição financeira da **Empresa**, alterando de forma material e inesperada o seu valor patrimonial. A gestão deste risco visa minimizar, entre outros aspetos, os efeitos adversos da imprevisibilidade dos mercados financeiros no desempenho financeiro da **Empresa**.

Fazendo a **Payshop** parte do Grupo Banco CTT, a gestão dos riscos financeiros enquadra-se nas políticas do Grupo, de forma adequada à dimensão e complexidade da atividade, com gestão centralizada das operações de financiamento, das aplicações dos excedentes de tesouraria, das transações cambiais assim como a gestão do risco de contrapartes do Grupo e a monitorização do risco cambial.

Dos riscos financeiros destacam-se os riscos de crédito, os riscos de mercado, de taxa de juro e cambial, e os riscos de liquidez.

Riscos de crédito

O risco de crédito está essencialmente relacionado com o risco de uma contraparte falhar nas suas obrigações contratuais, resultando em perdas financeiras para a **Empresa**. Assim, o risco de crédito situa-se essencialmente nas contas a receber de clientes e outros devedores, relacionados com a sua atividade operacional e de tesouraria.

O agravamento das condições económicas ou as adversidades que afetem as economias podem originar dificuldade ou incapacidade dos clientes para saldar as suas obrigações, com eventuais efeitos negativos nos resultados da **Empresa**. Neste sentido, tem sido desenvolvido um esforço na redução do prazo médio de recebimentos e do montante de crédito concedido a clientes.

A gestão do risco de crédito assenta num conjunto de normas e orientações e abrange os processos de concessão do crédito, monitorização e cobrança da dívida.

Tendo presente os princípios orientadores da Gestão de Risco da **Empresa**, está definida uma metodologia de avaliação do risco de crédito que permite aferir *à priori*, com base na informação disponível no momento, a capacidade do cliente vir a cumprir todas as suas obrigações nos prazos e condições estabelecidos. Com base nessa avaliação é determinado o montante máximo de crédito a conceder ao cliente, cuja evolução é acompanhada periodicamente.

As perdas de imparidade para as contas a receber são calculadas considerando essencialmente: (i) a antiguidade das contas a receber; (ii) o perfil de risco do cliente; e (iii) a condição financeira do cliente.

O movimento das perdas de imparidade das contas a receber encontra-se divulgado nas Notas 11 e 26. Em 31 de dezembro de 2019, a **Empresa** entende que as respetivas perdas por imparidade em contas a receber se encontram adequadamente estimadas e relevadas nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, no âmbito das atividades de tesouraria, o risco financeiro resulta essencialmente dos investimentos efetuados pela **Empresa**. Com o objetivo de reduzir este risco, a política da **Empresa** é a de investir em aplicações de curto/médio prazo, junto de diversas instituições financeiras e todas com *rating* relativo de crédito elevado (tendo em conta o *rating* da República Portuguesa).



A qualidade de risco de crédito da **Empresa**, em 31 de dezembro de 2019, associada a este tipo de ativos (Caixa e Equivalentes conforme Nota 9, com exceção do valor de caixa), cujas contrapartes sejam instituições financeiras, detalha-se como se segue:

Rating ⁽¹⁾	2019
B1	5.764.703
Baa2	3.669.042
Outros ⁽²⁾	2.588.581
	12.022.326

⁽¹⁾ Classificação atribuída pela Moody's.

⁽²⁾ Outros sem rating atribuído.

Em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019 na rubrica de "Caixa e equivalentes de caixa" da **Empresa**, havia aplicações de tesouraria que totalizavam 5.000.000 Euros e 2.700.000 Euros, respetivamente (Nota 9).

A tabela seguinte apresenta a exposição máxima ao risco de crédito associado a ativos financeiros detidos pelo **Empresa**. Os valores representam apenas os ativos financeiros sensíveis ao risco de crédito incluídos nas rubricas, pelo que os valores não reconciliam com os valores totais registados nas demonstrações financeiras:

	2018	2019
Outros ativos não correntes	1.080	4.401
Contas a receber	1.271.449	1.084.179
Outros ativos correntes	51.976	348.652
Caixa e equivalentes de caixa	9.360.783	12.022.326
	10.685.288	13.459.558

Risco taxa de juro

O risco de taxa de juro está essencialmente relacionado com os juros obtidos com a aplicação dos excedentes de tesouraria. Os ganhos resultantes das operações financeiras são reduzidos, pelo que as alterações das taxas de juro têm um impacto diminuto na receita financeira da **Empresa**.

As aplicações dos excedentes de tesouraria, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, beneficiaram de um rendimento financeiro de 4.804 Euros e 6.094 Euros, respetivamente (Nota 29).

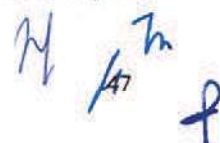
Risco cambial

Os riscos de taxa de câmbio estão relacionados com a existência de saldos expressos em moeda distinta do Euro e a conseqüente flutuação do justo valor dos ativos e passivos financeiros em resultado de alterações nas taxas de câmbio.

A gestão do risco cambial assenta na monitorização periódica do grau de exposição ao risco de taxa de câmbio de ativos e passivos, tendo como referência objetivos previamente definidos com base na evolução das atividades do negócio internacional.

Risco Liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam as disponibilidades, os fluxos de caixa operacionais e os fluxos de caixa obtidos de operações de desinvestimento, de linhas de crédito e de financiamento, não satisfizerem as necessidades existentes, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos e a remuneração

dos acionistas. Com base nos fluxos de caixa gerados pelas operações e nas disponibilidades de caixa, a **Empresa** entende que tem capacidade para cumprir as suas obrigações.

As suas principais obrigações contratuais estão relacionadas com as locações operacionais e compromissos financeiros não contingentes.

Os quadros a seguir apresentados resumem as obrigações contratuais esperadas e compromissos financeiros da **Empresa** em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 que não reconciliam com o balanço:

	Reexpresso		
	2018*		
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Total
Passivos financeiros			
Passivos de locações	98.692	307.155	405.847
Contas a pagar	2.971.269	-	2.971.269
Outros passivos correntes	884.199	-	884.199
	3.954.160	307.155	4.261.315

*Valores reexpressos: ver nota 3

	2019		
	Até 1 ano	Mais de 1 ano e menos de 5 anos	Total
Passivos financeiros			
Passivos de locações	109.725	247.727	357.452
Contas a pagar	4.886.091	-	4.886.091
Outros passivos correntes	1.176.968	-	1.176.968
	6.172.785	247.727	6.420.512

Risco de capital

A **Empresa** procura manter um nível de capitais próprios adequado que lhe permita não só assegurar a sua continuidade e desenvolvimento, como também proporcionar uma adequada remuneração para os seus acionistas e a otimização do custo de capital.

Por forma a manter ou ajustar a sua estrutura de capital, a **Empresa** poderá ajustar o montante dos dividendos a pagar, emitir dívida ou vender ativos para reduzir dívida.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, a **Empresa** manteve confortáveis níveis de solvabilidade.

7. CONTAS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Contas a receber" da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2018	2019
Clientes gerais	891.627	724.540
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	379.822	359.639
	1.271.449	1.084.179

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT




Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a antiguidade do saldo das contas a receber é detalhada como segue:

Contas a receber	2018			2019		
	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia escriturada líquida
Não vencido	888.708	-	888.708	886.030	-	886.030
Vencido:						
0-30 dias	84.696	-	84.696	83.252	-	83.252
30-90 dias	164.561	-	164.561	55.904	-	55.904
90-180 dias	107.121	-	107.121	32.624	-	32.624
180-360 dias	-	-	-	-	-	-
> 360 dias	26.363	-	26.363	26.369	-	26.369
	1.271.449	-	1.271.449	1.084.179	-	1.084.179

8. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica "Diferimentos" do ativo corrente da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2018	2019
Diferimentos ativos correntes		
Correntes		
Rendas a pagar	6.127	6.127
Outros	-	12.665
Licenças de software	7.217	25.241
	13.344	44.033

9. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

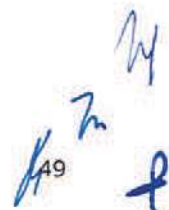
Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a caixa e seus equivalentes que inclui numerário, depósitos bancários imediatamente mobilizáveis e aplicações de tesouraria no mercado monetário, líquidas de descobertos bancários e de outros financiamentos de curto prazo equivalentes, detalha-se como segue:

	2018	2019
Numerário	401	600
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	4.360.783	9.322.326
Depósitos a prazo	5.000.000	2.700.000
Caixa e seus equivalentes (Balanço)	9.361.184	12.022.926
Imparidade de depósitos e aplicações bancárias	(8.867)	(2.822)
Caixa e seus equivalentes (Demonstração de Fluxos de Caixa)	9.352.317	12.020.103

Imparidade

No período findo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de depósitos e aplicações bancárias" (Notas 11 e 26), foi como segue:

	2018				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Alterações nas políticas contabilísticas	Saldo final
Depósitos e aplicações bancárias	-	7.891	-	976	8.867
	-	7.891	-	976	8.867

	2019				Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Alterações nas políticas contabilísticas	
Depósitos e aplicações bancárias	8.867	-	(6.045)	-	2.822
	8.867	-	(6.045)	-	2.822

No período findo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 foi registado na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" (Nota 26), perdas por imparidade (aumentos líquidos de reversões) no montante de 7.891 Euros e (6.045) Euros, respetivamente.

10. OUTROS ATIVOS CORRENTES E NÃO CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, nas rubricas "Outros ativos correntes" e "Outros ativos não correntes" da **Empresa** apresentavam a seguinte composição:

	2018	2019
Não corrente		
Fundo de compensação do trabalho	1.080	4.401
	1.080	4.401
Corrente		
Adiantamentos ao pessoal	-	4.440
Devedores por acréscimo de rendimentos	49.538	48.466
Agentes Payshop	397.227	339.861
Outros ativos correntes	4.862	298.223
Imparidade	(397.227)	(339.861)
	54.400	351.129

Fundo de compensação

O "Fundo de Compensação do Trabalho" diz respeito às contribuições efetuadas pela **Empresa** enquanto entidade empregadora dos contratos de trabalho realizados após dia 1 de outubro de 2013.

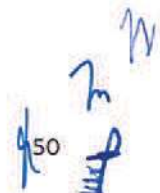
Devedores por acréscimos de rendimentos

Os valores de "Devedores por acréscimos de rendimentos" referem-se a especializações de juros e valores a faturar.

Imparidade

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, o movimento ocorrido na rubrica "Perdas de imparidade acumuladas de outros ativos não correntes e correntes" (Nota 11), foi como segue:

	2018				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	375.677	48.072	(25.444)	(1.078)	397.227
	375.677	48.072	(25.444)	(1.078)	397.227
	2019				
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final
Outros ativos correntes e não correntes					
Agentes Payshop	397.227	21.177	(14.294)	(64.249)	339.861
	397.227	21.177	(14.294)	(64.249)	339.861

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" aumentos líquidos de reversões de "Outros ativos correntes" no montante de 22.628 Euros e 6.882 Euros, respetivamente (Nota 26).

11. PERDAS POR IMPARIDADE ACUMULADAS

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, verificaram-se os seguintes movimentos nas rubricas de imparidade da **Empresa**:

	2018					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Alterações nas políticas contabilísticas	
Outros ativos correntes	375.677	48.072	(25.444)	(1.078)	-	397.227
Depósitos e aplicações bancárias	-	7.891	-	-	976	8.867
	375.677	55.963	(25.444)	(1.078)	976	406.094

	2019					Saldo final
	Saldo inicial	Aumentos	Reversões	Utilizações	Alterações nas políticas contabilísticas	
Outros ativos correntes	397.227	21.177	(14.294)	(64.249)	-	339.860
Depósitos e aplicações bancárias	8.867	-	(6.045)	-	-	2.822
	406.094	21.177	(20.339)	(64.249)	-	342.683

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, foram registadas na rubrica de "Imparidade de contas a receber (perdas/reversões)" aumentos líquidos de reversões no montante de 30.519 Euros e 838 Euros, respetivamente (Nota 26).

Os "Aumentos" em "Outros ativos correntes" estão relacionados com o risco de incobrabilidade associado às dívidas dos agentes Payshop.

As "Reversões" incluem os valores recebidos e os montantes cuja perspetiva de recuperabilidade alteraram, para os quais tinham sido registadas imparidades em períodos anteriores.

As "Utilizações" da perda por imparidade registadas em "Outros ativos correntes" dizem respeito ao desreconhecimento de créditos que foram considerados incobráveis.

12. CAPITAL

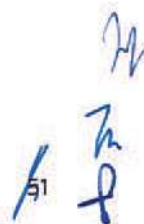
Em 31 de dezembro de 2019 o capital da **Empresa** era composto por 300.000 ações com o valor nominal de 5 Euros cada, sendo detido na totalidade pelo Banco CTT S.A.. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado.

13. RESERVAS, OUTRAS VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO E RESULTADOS TRANSITADOS

Reservas

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Reservas" apresentava o seguinte detalhe:

	2018	2019
Reservas Legais	300.000	300.000

Reservas legais

A legislação comercial estabelece que, pelo menos 5% do resultado líquido anual tem de ser destinado ao reforço da reserva legal, até que esta represente pelo menos 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da **Empresa**, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Resultados Transitados

No período findo em 31 de dezembro de 2018 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2019, realizaram-se os seguintes movimentos na rubrica de "Resultados transitados":

	Reexpresso	
	2018*	2019
Saldo inicial	15.043	1.045.516
Aplicação do resultado líquido do período anterior	4.124.840	3.731.654
Distribuição de dividendos (Nota 14)	(3.093.630)	(1.866.509)
Alteração das políticas contabilísticas	(735)	
Saldo final	1.045.516	2.910.661

*Valores reexpressos: ver nota 3

14. DIVIDENDOS

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 20 de março de 2018, a distribuição de dividendos no montante de 3.093.630 Euros, que corresponde a um dividendo por ação de 13,75 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2017, tendo o dividendo sido pago ao acionista em 18 de maio de 2018.

Foi aprovada em Assembleia Geral que ocorreu no dia 14 de março de 2019, a distribuição de dividendos no montante de 1.866.509 Euros, que corresponde a um dividendo por ação de 12,44 Euros, referente ao período findo em 31 de dezembro de 2018, tendo o dividendo sido pago ao acionista em 30 de maio de 2019.

15. RESULTADOS POR AÇÃO

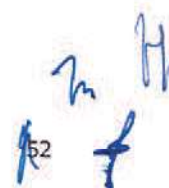
Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, os resultados por ação foram calculados como segue:

	Reexpresso	
	2018*	2019
Resultado líquido do período	3.731.654	3.100.683
Nº médio de ações ordinárias	300.000	300.000
Resultado líquido por ação:	12,44	10,34

*Valores reexpressos: ver nota 3

16. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Financiamentos obtidos" apresentava o seguinte detalhe:

	Reexpresso 2018*	2019
Passivo não corrente		
Passivo de locação	307.155	247.727
	307.155	247.727
Passivo corrente		
Passivo de locação	98.692	109.725
	98.692	109.725
	405.847	357.452

*Valores reexpressos: ver nota 3

Passivo de Locação

A **Empresa** apresenta responsabilidades com locações cujos pagamentos futuros, não descontados, são detalhados como segue:

	Reexpresso* 31.12.2018	31.12.2019
Até 1 ano	98.692	114.331
Entre 1 ano e 5 anos	307.155	252.259
A mais de 5 anos	-	-
Total de passivos de locação não descontados	405.847	366.590
Corrente	104.424	109.725
Não corrente	315.196	247.727
Passivos de locação incluídos na posição financeira	419.620	357.452

* Valores reexpressos: ver nota 3

Os montantes reconhecidos na demonstração de resultados por naturezas detalham-se como segue:

	Reexpresso 2018*	2019
Juros dos passivos de locação (Nota 29)	5.946	5.998
Pagamentos variáveis não incluídos na mensuração do passivo de locação (Nota 24)	11.428	23.428

*Valores reexpressos: ver nota 3

Os montantes reconhecidos na demonstração de fluxos de caixa detalham-se como segue:

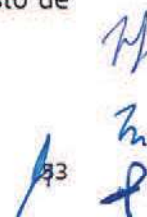
	Reexpresso 2018*	2019
Total de pagamentos de locações	112.421	110.542

*Valores reexpressos: ver nota 3

A movimentação ocorrida nos direitos de uso subjacentes a estes passivos de locação pode ser analisada na nota 4.

17. PROVISÕES, GARANTIAS PRESTADAS, PASSIVOS CONTINGENTES E COMPROMISSOS

Em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019 não são prováveis quaisquer obrigações presentes que possam conduzir a um exfluxo financeiro futuro e que justificariam o registo de provisões nas contas da **Empresa**.

Garantias prestadas

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a **Empresa** tinha assumido compromissos por garantias prestadas a terceiros para cobertura de concursos promocionais no montante de 160.720 Euros.

O detalhe das garantias prestadas era como segue:

Descrição	2018	2019
Garantias bancárias solicitadas pela empresa a favor de terceiros		
TIP - Transportes Intermodais do Porto, ACE	150.000	150.000
Águas do Porto, E.M.	10.720	10.720
	160.720	160.720

18. CONTAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 a rubrica "Contas a pagar" apresentava a seguinte composição:

	2018	2019
Corrente		
Fornecedores c/c	287.849	457.790
Fornecedores de investimentos	57.922	46.265
Faturas em receção e conferência (investimentos)	78.339	217.225
Valores cobrados por conta de Terceiros	2.547.159	4.164.811
Outras contas a pagar	410.879	370.327
	3.382.148	5.256.419

Valores cobrados por conta de Terceiros

Em "Valores cobrados por conta de Terceiros", o montante de 4.164.811 Euros no período findo em 31 de dezembro de 2019 (2.547.159 Euros em 31 de dezembro de 2018), reflete os valores de terceiros cobrados pela rede de agentes Payshop.

Fornecedores c/c e Fornecedores de investimentos

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Fornecedores c/c" da **Empresa** apresentava a seguinte composição:

	2018	2019
Outros fornecedores	55.831	56.141
Empresas do Grupo ⁽¹⁾	232.017	401.649
	287.849	457.790

⁽¹⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a antiguidade do saldo das rubricas de "Fornecedores c/c" e de "Fornecedores de investimentos" da **Empresa** é detalhada conforme se segue:




Fornecedores c/c	2018	2019
Não vencido	287.849	450.496
Vencido:		
0-30 dias	-	4.142
90-180 dias	-	933
> 360 dias	-	2.218
	287.849	457.790
Fornecedores de investimentos	2018	2019
Não vencido	-	37.601
Vencido:		
0-30 dias	50.601	8.664
30-90 dias	7.321	-
	57.922	46.265

19. ACIONISTAS / SÓCIOS

A **Empresa** está abrangida pelo Regime Especial de Tributação de Grupos de Sociedades ("RETGS") (Nota 2.15), pelo que o Imposto sobre rendimento de pessoa coletiva, a pagar e a receber, estão registados como "Passivo corrente" e "Ativo corrente" nesta rubrica de balanço, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 2019, no valor de 456.940 Euros e 281.593 Euros, respetivamente, tendo sido apurado como se segue:

	Reexpresso 2018*	2019
Estimativa de imposto sobre o rendimento (Nota 31)	1.217.334	995.832
Pagamentos por conta	(759.804)	(712.190)
Retenção na Fonte	(590)	(2.049)
Ativo corrente	-	-
Passivo corrente	456.940	281.593

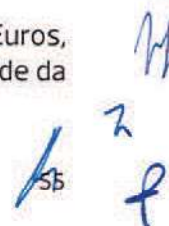
*Valores reexpressos: ver nota 3

20. OUTROS PASSIVOS CORRENTES

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, na **Empresa** a rubrica de "Outros passivos correntes" apresentava a seguinte composição:

	2018	2019
Corrente		
Especialização férias, subsídio de férias e outras remunerações	215.777	288.375
Especialização FSE		
Campanhas incentivo p/ agentes	111.351	150.215
Comissões de agentes	624.035	726.948
Outros credores por acréscimos de gastos	148.813	299.804
Estado e outros entes públicos		
Imposto sobre o valor acrescentado	173.812	130.088
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares	24.381	29.273
Contribuições para a segurança social	27.804	35.136
Caixa Geral de Aposentações	599	645
Outros	4.696	-
	1.331.268	1.660.485

Em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, os valores 111.351 Euros e 150.215 Euros, respetivamente, na rubrica "Campanhas incentivo p/ agentes", referem-se à responsabilidade da

Empresa com os pontos vencidos e ainda não utilizados no âmbito do “Prémio Club P”, programa de incentivo às vendas pelos agentes da rede Payshop.

21. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 os ativos e passivos financeiros por categoria apresentavam a seguinte decomposição:

	Reexpresso 2018*			Total
	Empréstimos concedidos e contas a receber	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	
Ativos				
Outros ativos não correntes	1.080	-	-	1.080
Contas a receber	1.271.449	-	-	1.271.449
Outros ativos correntes	51.976	-	2.424	54.400
Caixa e equivalentes de caixa	9.352.317	-	-	9.352.317
Total de Ativos Financeiros	10.676.822	-	2.424	10.679.246
Passivos				
Financiamentos obtidos não corrente	-	307.155	-	307.155
Contas a pagar	-	2.971.269	410.879	3.382.148
Acionistas/ sócios	-	-	456.940	456.940
Financiamentos obtidos corrente	-	98.692	-	98.692
Outros passivos correntes	-	884.199	447.069	1.331.268
Total de Passivos Financeiros	-	4.261.315	1.314.889	5.576.204

*Valores reexpressos: ver nota 3

	2019			Total
	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Ativos/Passivos não financeiros	
Ativos				
Outros ativos não correntes	4.401	-	-	4.401
Contas a receber	1.084.179	-	-	1.084.179
Outros ativos correntes	48.466	-	302.663	351.129
Caixa e equivalentes de caixa	12.020.103	-	-	12.020.103
Total de Ativos Financeiros	13.157.149	-	302.663	13.459.812
Passivos				
Financiamentos obtidos não corrente	-	247.727	-	247.727
Contas a pagar	-	4.886.091	370.327	5.256.418
Acionistas/ sócios	-	-	281.593	281.593
Financiamentos obtidos corrente	-	109.725	-	109.725
Outros passivos correntes	-	1.176.968	483.517	1.660.485
Total de Passivos Financeiros	-	6.420.512	1.135.437	7.555.948

A **Empresa** entende que o justo valor dos ativos e passivos financeiros é similar ao montante registado.

22. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, o rédito da **Empresa** foi o seguinte:

	2018	2019
Prestação de serviços	10.662.380	10.696.536
	10.662.380	10.696.536

23. OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a composição da rubrica "Outros rendimentos e ganhos operacionais" da **Empresa** era conforme segue:

	2018	2019
Rendimentos suplementares	26.400	36.753
Rendimentos e ganhos em investimentos financeiros	3.341	1.577
Outros	1.663	5.048
	31.404	43.377

A rubrica de "Rendimentos suplementares" incorpora essencialmente um *fee* mensal da aplicação informática da **Empresa** e que está a ser utilizada pelos Postos CTT.

24. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Fornecimentos e serviços externos" tinha a seguinte composição:

	Reexpresso 2018*	2019
Serviços especializados ⁽ⁱ⁾		
Comissões	2.172.400	2.422.013
Publicidade e Propaganda ⁽ⁱⁱ⁾	87.293	178.465
Trabalhos especializados de informática	134.755	134.755
Conservação e reparação	25.919	6.764
Outros serviços especializados	696.677	834.383
Materiais	59.236	81.296
Energia e fluidos	26.245	36.298
Transporte de pessoal	-	305
Rendas e alugueres		
Aluguer operacional de viaturas	11.428	23.428
Outras rendas e alugueres	10.761	31.015
Comunicação	177.486	164.473
Seguros	5.586	5.400
Royalties	298.846	298.937
Contencioso e notariado	1.842	626
Outros serviços	131.078	128.334
Outros serviços prestados por Empresas do Grupo ⁽ⁱⁱⁱ⁾	64.488	69.634
	3.904.041	4.416.124

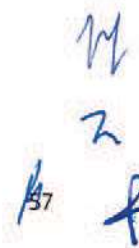
⁽ⁱ⁾ Incluem empresas subsidiárias, associadas e investimentos em empreendimentos conjuntos do Grupo CTT

*Valores reexpressos: ver nota 3

- (i) O acréscimo do valor na rubrica "Publicidade e Propaganda" reside essencialmente numa campanha massiva na angariação de novos clientes.

Estão incluídos valores na rubrica "Serviços especializados" prestados por Empresas do Grupo", estes respeitam a:

	2018	2019
Comissões	409.197	409.146
Outros serviços especializados	365.058	532.531
	774.255	941.677

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 os "Outros serviços especializados" prestados por Empresas do Grupo compreendem um conjunto de serviços relativos às atividades de Contabilidade e tesouraria, Recursos físicos e segurança, Recursos humanos e organização, Apoio a clientes e negócio, Informática e Gestão comercial.

25. GASTOS COM O PESSOAL

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica de "Gastos com o pessoal" tinha a seguinte composição:

	2018	2019
Remunerações do pessoal	1.081.230	1.360.164
Encargos sobre remunerações	247.897	305.827
Seguros de acidente trabalho e doenças profissionais	20.096	23.886
Gastos de ação social	14.040	8.723
Outros gastos com o pessoal	3.462	67
	1.366.725	1.698.666

Órgãos sociais

Em 31 de dezembro de 2019 o Conselho de Administração é composto por quatro elementos, conforme consta do Relatório do Conselho de Administração. Um elemento do Conselho de Administração pertence aos quadros da **Empresa** e os restantes três elementos aos quadros de outras empresas do Grupo.

Remunerações do pessoal

No período findo em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 o nº médio de pessoal ao serviço da **Empresa** era de 35 e 39 colaboradores, respetivamente.

A variação na rubrica de "Remuneração do pessoal" decorre essencialmente do efeito do aumento do número de colaboradores.

Gastos de ação social

Os gastos de ação social dizem respeito aos gastos de saúde suportados pela **Empresa** com os trabalhadores que se encontram no ativo e também a gastos relacionados com a Segurança e Higiene no trabalho.

26. IMPARIDADE DE CONTAS A RECEBER

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 o detalhe da rubrica "Imparidade de inventários e contas a receber (perdas/reversões)" era o seguinte:

	2018	2019
Gastos com reforços de perdas por imparidade		
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	7.891	-
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	48.072	21.177
	55.963	21.177
Rendimentos com reversões de perdas por imparidade		
Depósitos e aplicações bancárias (Nota 9)	-	6.045
Outros ativos correntes e não correntes (Nota 10)	25.444	14.294
	25.444	20.339
Movimento líquido do período - (perdas/reversões)	(30.519)	(838)




27. DEPRECIAÇÕES/ AMORTIZAÇÕES (PERDAS/REVERSÕES)

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, o detalhe das “Depreciações, amortizações e perdas por imparidade (perdas / reversões)” era o seguinte:

	Reexpresso	
	2018*	2019
Ativos fixos tangíveis		
Depreciações (Nota 4)	350.318	301.200
Ativos intangíveis		
Amortizações (Nota 5)	11.609	19.682
	<u>361.926</u>	<u>320.882</u>

* Valores reexpressos: ver nota 3

28. OUTROS GASTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018, a decomposição da rubrica de “Outros gastos e perdas operacionais” era conforme segue:

	2018	2019
Impostos	1.048	1.372
Dívidas incobráveis	-	18
Serviços bancários	37.811	38.078
Prémios e incentivos aos Agentes	43.245	119.346
Outros gastos e perdas	26	45.800
	<u>82.129</u>	<u>204.613</u>

No período findo em 31 de dezembro de 2019, o valor de 119.346 Euros na rubrica “Prémios e incentivos aos Agentes” diz respeito ao programa de incentivo às vendas no âmbito do “Prémio Club P”.

29. GASTOS E RENDIMENTOS FINANCEIROS

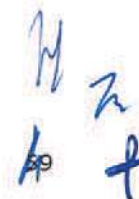
No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica referente a “Gastos e perdas financeiros” tinha o seguinte detalhe:

	Reexpresso	
	2018*	2019
Juros suportados		
Passivo de locação	5.946	5.998
Outros juros	72	66
Outros gastos de financiamento	-	2.430
	<u>6.018</u>	<u>8.493</u>

* Valores reexpressos: ver nota 3

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a rubrica “Rendimentos financeiros” encontrava-se detalhada como se segue:

	2018	2019
Juros obtidos		
Depósitos em instituições de crédito	4.804	6.094
	<u>4.804</u>	<u>6.094</u>

30. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

As empresas sedeadas em Portugal encontram-se sujeitas a impostos sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas ("IRC") à taxa normal de 21%, sendo a Derrama Municipal fixada a uma taxa máxima de 1,5% do lucro tributável, e a Derrama estadual de 3% do excedente do lucro tributável em 1.500.000 Euros, 5% do excedente de 7.500.000 Euros até 35.000.000 Euros e 7% no montante que exceda os 35.000.000 Euros.

Reconciliação da taxa de imposto

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, a reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto, foi efetuada como segue:

	Reexpresso	
	2018*	2019
Resultado antes de impostos	4.947.230	4.096.391
Taxa nominal de imposto	21,0%	21,0%
Imposto esperado	1.038.918	860.242
Diferenças permanentes		
Prémios não distribuídos	(9.515)	-
Créditos incobráveis	-	18
Benefícios fiscais	(21.935)	(13.141)
Outros efeitos, líquidos	1.384	2.645
Diferenças temporárias		
Perdas e reversões por imparidade	7.891	(8.604)
Total de acertos	(22.175)	(19.083)
Lucro tributável	4.925.055	4.077.308
Coleta	1.034.261	856.235
Ajustamentos à coleta - Tributação autónoma	4.241	1.118
Ajustamentos à coleta - Derrama Municipal	73.876	61.160
Ajustamentos à coleta - Derrama Estadual	102.767	77.319
IRC de períodos anteriores	2.375	-
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de restituição de imposto	-	(2.228)
Outros efeitos, líquidos	(1.944)	2.104
Imposto sobre o rendimento do período	1.215.576	995.708
Taxa efetiva de imposto	24,57%	24,31%
Imposto sobre o rendimento do período		
Imposto corrente	1.217.335	995.832
Imposto diferido	(1.759)	2.104
Insuficiência/ (Excesso) de estimativa de restituição de imposto	-	(2.228)
	1.215.576	995.708

*Valores reexpressos: ver nota 3

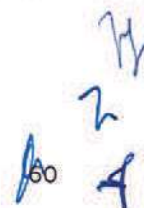
Impostos diferidos

Em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, os saldos referentes a impostos diferidos ativos e passivos era composto como segue:

	Reexpresso	
	2018*	2019
Ativos por impostos diferidos		
Perdas por imparidade	1.944	712
Outros	240	-
	2.185	712

*Valores reexpressos: ver nota 3

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, os movimentos ocorridos na rubrica de impostos diferidos foram os seguintes:

	Reexpresso	
	2018*	2019
Ativos por impostos diferidos		
Saldos no início do período	185	2.185
Efeito em resultados		
Perdas por imparidade	2.185	(1.489)
Caducidade de contratos	-	16
Outros	(426)	-
Efeito em capitais próprios		
Outros	240	-
Saldo final	2.185	712

*Valores reexpressos: ver nota 3

Outras informações

De acordo com a legislação em vigor em Portugal, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alongados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da **Empresa** de 2016 e seguintes podem ser sujeitas a revisão, uma vez que as anteriores àquela data já foram sujeitas a inspeção tributária ainda que os prazos relativos ao ano de 2015 não tenham prescrito.

O Conselho de Administração da **Empresa** entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019.

31. PARTES RELACIONADAS

Conforme mencionado na Nota 1, a **Empresa** é integralmente detida pelo Banco CTT S.A., que por sua vez é subsidiária dos CTT – Correios de Portugal, S.A. – Sociedade Aberta. Consequentemente todas as empresas que fazem parte do Grupo CTT foram consideradas como partes relacionadas da **Empresa**, i.e.. O conceito de partes relacionadas inclui não apenas as suas próprias entidades subsidiárias e associadas, mas também outras entidades subsidiárias dos CTT.

O Regulamento sobre Apreciação e Controlo de Transações com Partes Relacionadas dos CTT define parte relacionada como: acionista qualificado, dirigente ou, ainda, entidade terceira com aquele relacionado através de qualquer interesse comercial ou pessoal relevante e ainda sociedade subsidiária, ou associada ou entidade conjuntamente controlada (*joint-venture*).

De acordo com o Regulamento as transações significativas com partes relacionadas têm de ser aprovadas previamente pela Comissão de Auditoria dos CTT assim como as transações que os membros dos órgãos de administração dos CTT e/ou subsidiárias realizem com os CTT e/ou subsidiárias.

As demais "Transações com partes relacionadas" são comunicadas à Comissão de Auditoria para efeitos da sua apreciação posterior.

No decurso dos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019 com referência ao Grupo, foram efetuadas as seguintes transações e existiam os seguintes saldos com partes relacionadas:




	Reexpressão 2018*							
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas								3 093 630
Empresas do Grupo CTT								-
Outras partes relacionadas	379 821	282 287	284 548	232 017	457 571	3 859 909	1253 156	3 093 630
	379 821	282 287	284 548	232 017	457 571	3 859 909	1253 156	-

SD - Saldos devedores, SC - Saldos credores
*Valores reexpressos, ver nota 3

	2019							
	Contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Rendimentos	Gastos	Dividendos
Acionistas				118 211			141 624	1 866 509
Empresas do Grupo CTT								-
Outras partes relacionadas	359 639	211 718	215 133	281 438	281 593	3 635 941	1 331 097	1 866 509
	359 639	211 718	215 133	401 649	281 593	3 635 941	1 454 722	1 866 509

SD - Saldos devedores, SC - Saldos credores

Em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, dos principais saldos devedores e credores era como segue:

	Reexpressão 2018*						
	Contas a receber	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Acionista							
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas							
CTT Correios de Portugal S.A.	378 522	378 522	282 287	284 548	200 637	457 571	658 208
CTT Expresso, S.A.	1 299	1 299	-	-	311	-	311
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	31 069	-	31 069
	379 821	379 821	282 287	284 548	232 017	457 571	689 588

SD - Saldos devedores, SC - Saldos credores
*Valores reexpressos, ver nota 3

	2019						
	Contas a receber	Total de contas a receber	Direitos de uso	Passivos de locação	Contas a pagar	Acionistas/ sócios e empresas do Grupo (SC)	Total de contas a pagar
Acionista							
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	118 211	-	118 211
Outras partes relacionadas							
CTT Correios de Portugal S.A.	355 937	355 937	211 718	215 133	250 954	281 593	532 547
CTT Expresso, S.A.	3 702	3 702	-	-	683	-	683
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	-	31 801	-	31 801
	359 639	359 639	211 718	215 133	401 649	281 593	683 242

SD - Saldos devedores, SC - Saldos credores

No que respeita à **Empresa**, nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e em 31 de dezembro de 2019, a natureza e o detalhe, por empresa do Grupo, das principais transações era como segue:

	Reexpressão 2018*				
	Ativos adquiridos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista					
Banco CTT, S.A.	-	-	-	-	-
Outras partes relacionadas					
CTT Correios de Portugal S.A.	-	3 829 433	26 400	864 008	75 785
CTT Expresso, S.A.	-	4 076	-	14 227	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	298 846	-
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	-	-	-	291	-
	-	3 833 509	26 400	1 177 371	75 785

*Valores reexpressos, ver nota 3

	2019				
	Ativos adquiridos	Vendas e serviços prestados	Outros rendimentos e ganhos	Fornecimentos e serviços externos	Depreciação de direitos de uso / Juros de passivos de locação
Acionista					
Banco CTT, S.A.	60.787	-	-	141.624	-
Outras partes relacionadas					
CTT Correios de Portugal S.A.	36.638	3.590.614	25.752	927.317	74.678
CTT Expresso, S.A.	-	19.575	-	11.865	-
CTT Contacto, S.A.	-	-	-	298.937	-
Multicert - Serviços de Certificação Electrónica, S.A.	-	-	-	301	-
	97.425	3.610.189	25.752	1.380.044	74.678

32. HONORÁRIOS E SERVIÇOS DOS AUDITORES

Nos períodos findos em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2019, os honorários e serviços prestados pelos revisores da **Empresa** totalizaram 25.700 Euros e 38.200 Euros, respetivamente.

33. INFORMAÇÃO SOBRE MATÉRIAS AMBIENTAIS

A **Payshop** é uma empresa do Grupo CTT, pelo que a informação da matéria ambiental deve ser vista em termos de política ambiental do Grupo CTT.

O Ambiente é uma das áreas relevantes de atuação e do interesse das partes interessadas dos CTT e integra a estratégia de Sustentabilidade do Grupo, numa perspetiva de gestão de riscos e oportunidades. Essa abordagem e os respetivos compromissos assumidos estão expressos em statements e referenciais de gestão dos CTT, casos da Política de Ambiente, Política de Gestão Energética, Carbónica e de Alterações Climáticas, Política de Compras Responsáveis e Código de Conduta (internos), ou Business&Biodiversity, Caring for Climate das Nações Unidas e Acordo de Paris (externos).

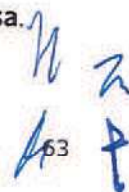
Os CTT intervêm ativamente num amplo conjunto de descritores ambientais, como a eficiência energética, gestão carbónica, alterações climáticas, sistemas de gestão ambiental certificados, mobilidade sustentável e frotas alternativas, biodiversidade, gestão de resíduos, compras responsáveis ou marketing sustentável, tendo obtido diversos reconhecimentos e prémios, nacionais e internacionais. As ações realizadas e os resultados atingidos encontram-se desenvolvidos em profundidade no relato de sustentabilidade dos CTT.

De forma a assegurar a cobertura de responsabilidades ambientais decorrentes Decreto-Lei n.º147/2008 de 29 de julho (Diploma da Responsabilidade Ambiental), alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março e pelo Decreto-Lei n.º 60/2012, de 14 de março, que estabelecem o regime jurídico da responsabilidade por danos ambientais, os CTT subscreveram um seguro de responsabilidade civil no montante de 1.000.000 Euros, por sinistro e período seguro.

Não existem, que sejam do nosso conhecimento, quaisquer passivos de carácter ambiental nem obrigações presentes, quer legais, quer construtivas, relacionadas com matérias ambientais que devam dar origem à constituição de provisões.

34. OUTRAS INFORMAÇÕES

Não existem outras informações relevantes que possam influenciar os resultados da **Empresa**.

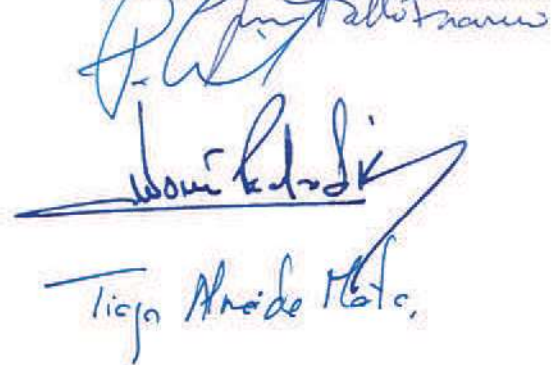
35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até à presente data, não ocorreu qualquer facto relevante, considerado material, para a atividade da Empresa que não tenha sido divulgado no anexo às demonstrações financeiras.

O CONTABILISTA CERTIFICADO



O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Tiago Almeida Neto,



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Payshop (Portugal), S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 15.368.058 euros e um total de capital próprio de 7.812.109 euros, incluindo um resultado líquido de 3.100.683 euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Payshop (Portugal), S.A.** em 31 de dezembro de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;

- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;



- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Lisboa, 13 de março de 2020

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (n.º 189)
representada por
Pedro Jorge Quental e Cruz (ROC n.º 1765)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

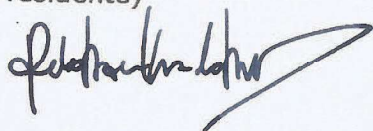
A alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários determina que cada uma das pessoas responsáveis da sociedade emita declaração cujo teor é aí definido.

Os membros do Conselho Fiscal da PAYSHOP (PORTUGAL), SA (doravante PAYSHOP), aqui nominativamente identificados subscreveram individualmente a declaração que a seguir se transcreve:

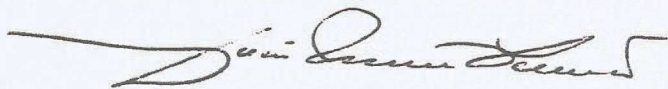
“Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do n.º 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da PAYSHOP, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.”

Lisboa, 13 de Março de 2020

Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)



João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento



Ricardo Jorge da Fonseca Luz



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

PAYSHOP (PORTUGAL), SA

Ao Acionista da PAYSHOP (PORTUGAL), SA.,

Nos termos da legislação em vigor, apresentamos o Relatório sobre atividade fiscalizadora desenvolvida pelo conselho Fiscal sobre o Relatório de Gestão, as contas individuais e a proposta de aplicação de resultados, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2019, apresentados pelo Conselho de Administração da PAYSHOP (PORTUGAL), SA (doravante, PAYSHOP).

Os membros do Conselho Fiscal nomeado para o triénio 2019-2021 iniciaram as funções em 6 de Março de 2020, após eleição em Assembleia Geral e na sequência da comunicação do Banco Portugal de que se encontravam cumpridas as formalidades legais estabelecidas no n.º 3 do artigo 30º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro.

O Conselho Fiscal da PAYSHOP, no âmbito das suas atribuições, tomou contacto no curto espaço de tempo havido para o efeito, com a evolução da gestão e da atividade da PAYSHOP, nomeadamente:

(i) Recolheu de forma sumária a informação relevante, e realizou uma reunião com membros do Conselho de Administração e alguns dos quadros da empresa com os seguintes objetivos:

- Tomar conhecimento do modelo de negócio, da organização e da estratégia da empresa;
- Fiscalizar à posteriori e na medida do concretizável, a atuação da Administração no exercício de 2019;
- Apreciar as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pelo PAYSHOP.

(ii) Analisou os documentos de informação de gestão que foram apresentados pelo Conselho de Administração;

(iii) Reuniu com o Revisor Oficial de Contas sobre a apreciação das políticas contabilísticas, os critérios valorimétricos adotados pela PAYSHOP e do seu controlo interno, o qual, tendo sido Fiscal Único até ao final do exercício acompanhou a actividade da sociedade e prestou as informações tidas como relevantes dando relevo à correcção das mesmas.

O Conselho Fiscal apreciou também, nos termos da Lei, a Certificação Legal das Contas e o Relatório de Auditoria elaborado pelo Revisor Oficial de Contas (KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.), relativo às contas individuais, tendo igualmente tomado conhecimento do Relatório adicional emitido pelo Revisor Oficial de Contas dirigido a este Conselho Fiscal sobre as referidas demonstrações financeiras referentes ao exercício de 2019, documentos com os quais concorda, apesar das limitações já mencionadas.

Foi ainda analisado o Relatório de Gestão elaborado pelo Conselho de Administração que no nosso entender cumpre os requisitos legais e estatutários e é demonstrativo dos principais aspetos que circunscreveram a atividade da PAYSHOP no exercício de 2019.

Face ao exposto, é Parecer deste Conselho que sejam aprovados:

* O Relatório de Gestão e os restantes de prestação de contas, individuais e consolidadas, do exercício findo em 31 de Dezembro de 2019;

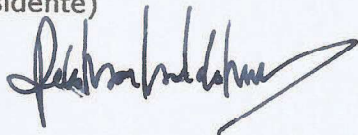
* A proposta apresentada, pelo Conselho de Administração, de aplicação do dos Resultados Líquidos Positivos do Exercício, no valor de 3.101.448€:

- Dividendos: 2.400.000€
- Resultados Transitados: 701.448€

Lisboa, 13 de Março 2020

O CONSELHO FISCAL

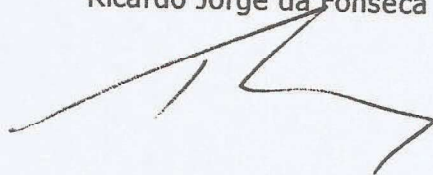
Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente)



João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento



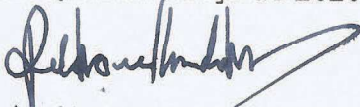
Ricardo Jorge da Fonseca Luz



**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do nº 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da PAYSHOP, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Lisboa, 13 de Março de 2020




Pedro Manuel Natário do Nascimento Souto
(Presidente do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do n.º 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da PAYSHOP, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Lisboa, 13 de Março de 2020

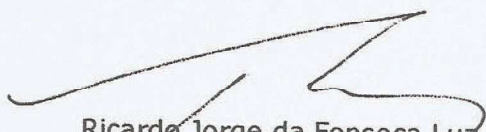


João Guilherme Vilas Boas de Moraes Sarmiento
(Vogal do Conselho Fiscal)

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE A ALÍNEA C) DO N.º 1
DO ARTIGO 245º DO CÓDIGO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Declaro, nos termos e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 245º do Código de Valores Mobiliários e do n.º 6 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais que, tanto quanto é do meu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas da PAYSHOP, todos relativos ao exercício de 2019, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados daquela sociedade, e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição daquela sociedade, contendo uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

Lisboa, 13 de Março de 2020



Ricardo Jorge da Fonseca Luz
(Vogal do Conselho Fiscal)